

# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **GUARATUBA-PARANÁ**

**2015-2025**



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

**LEI Nº 1.638, de 08 de junho de 2015.**

Súmula:

**Aprova o Plano Municipal de Educação - PME de Guaratuba, estado do Paraná e dá outras providências.**

Eu, Prefeita de Guaratuba, Paraná, Evani Cordeiro Justus, faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência de 10 (dez) anos a partir da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Art.2º São diretrizes do PME:

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. Melhoria da qualidade da educação;
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. Estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- IX. Valorização dos(as) profissionais da educação;
- X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º As Metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste Plano, em consonância com os prazos previstos na Lei do PNE.

Art.4º A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas Metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

- I. Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II. Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III. Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV. Fórum Municipal de Educação.

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§3º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica,



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

quando recebido, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art.5º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) Conferências Municipais de educação até o final do Plano Municipal de Educação articuladas e coordenadas pela Fórum Municipal de Educação de Guaratuba-PR em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo Único. O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput, acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas Metas.

Art.6º O município em regime de colaboração com a União, com o Estado do Paraná, com as Instituições de Ensino Superior e de Educação Profissional, bem como demais instituições afins atuará, visando ao alcance das Metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste Plano.

§2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das Metas deste Plano, em conformidade com mecanismos do Sistema Nacional de Educação.

§4º A administração municipal realizará esforços para buscar implementar regime de colaboração específico para atendimento de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado do Paraná incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art.7º Este Plano Municipal de Educação contempla estratégias que:

- I. Assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II. Considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, quando existentes, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III. Garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV. Promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Parágrafo único: Os processos de revisão e adequação de que trata esta Lei, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art.8º O Município deverá aprovar leis específicas para a sua Rede Municipal de Ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art.9º O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste Plano, a fim de viabilizar sua plena execução.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Art.10º Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste Plano, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art.11º A revisão deste Plano Municipal Educação, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art.12º São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:

- I. Anexo I – Metas e Estratégias;
- II. Anexo II – Diagnóstico.

Art.13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 08 de Junho de 2015.



**Evani Cordeiro Justus**

**Prefeita Municipal**



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### ANEXO I

#### METAS E ESTRATÉGIAS

**META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014.

#### ESTRATÉGIAS

- 1.1. Examinar, com a participação da equipe pedagógica de CMEIS e Escolas, no prazo de um ano, os padrões de infraestrutura da legislação vigente, com o objetivo de garantir o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de Educação Infantil (creches e pré-escola), no que refere à:
- espaço interno, com iluminação, ventilação, visão do espaço externo, rede elétrica e segurança;
  - instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;
  - instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
  - ambiente externo e interno para o desenvolvimento de atividades, conforme as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
  - espaço verde e/ou arborização.
- 1.2. Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.3. Garantir que, ao final da vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- 1.4. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.5. Estabelecer, a partir do segundo ano de vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.6. Manter a adesão e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.7. Aderir, até o segundo ano de vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.8. Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
- 1.9. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, incluindo os demais trabalhadores como: serviços de apoio, manutenção e alimentação, até as equipes administrativas, fortalecendo que suas atividades contribuem substancialmente para a qualidade ao atendimento das crianças, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.10. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.11. Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e estrangeiros, se houver, na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta,



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.12. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.13. Dar atendimento global às necessidades dos estudantes das unidades de Educação Infantil mediante ação articulada e colaboração entre Secretarias: de Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social, Esportes e Recreação e Autarquia de Trânsito;

1.14. Respeitar as necessidades específicas de desenvolvimento das crianças mediante:

- ampliação do Programa Saúde do Escolar, com profissionais especializados nas áreas de: fonoaudiologia, psicologia, oftalmologia, neuropediatria e otorrinolaringologia;
- efetivação do atendimento na área de Assistência Social, coordenado pelo Centro de Referência de Assistência Social CRAS, da Secretaria Social – SMAS;
- realização de Avaliação Médico-Biométrica anual para os estudantes;
- efetivação de projetos relacionados à Educação no Trânsito;

1.15. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.16. Manter as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) estudante de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.17. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- 1.18. Estabelecer, com colaboração dos órgãos responsáveis pela Educação, Saúde e Assistência Social – SMAS, programas de orientação aos pais de crianças em situação de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema;
- 1.19. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.20. Realizar e publicar com a colaboração do Estado e União, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
- 1.21. Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
- 1.22. Conscientizar a comunidade da obrigatoriedade da matrícula para as crianças de 4 a 5 anos na Educação Infantil, garantindo o desenvolvimento integral da criança;
- 1.23. Priorizar que no 1º ano de vigência do PME a obrigatoriedade da matrícula de crianças de 4 a 5 anos na Educação Infantil, garantindo seus direitos;
- 1.24. Mapear e orientar as instituições da Educação Infantil no município e cadastrá-las no Censo Escolar e no Educacensoafim de garantir informações ao município e o ingresso das crianças de 0 a 5 anos;
- 1.25. Assegurar recursos financeiros anualmente e permanentemente para que sejam adquiridos ou repostos, cumprindo os padrões básicos de infraestrutura da legislação federal e estadual, bem como as normas do sistema de ensino, especialmente os que se referem a equipamentos, assim como: espaços para trocadores/fraldários para as turmas de 0 a 1 ano, rouparias, utensílios para alimentação, materiais de higiene, materiais de limpeza, e local para descanso, parques interno e externo; mobiliário e materiais pedagógicos como: livros infantis, acervos bibliográficos diversificados voltados para os professores de Educação Infantil de 0 a 5 anos e materiais lúdicos como: brinquedos, jogos, entre outros, em quantidades e qualidades adequadas, apropriados às crianças,
- 1.26. Assegurar a realização de programas para a Formação Continuada dos profissionais que atuam na Educação Infantil, voltados para a sua atualização,



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

aperfeiçoamento e acesso à produção acadêmica e científica específicos à sua área de atuação;

1.27. Manter e garantir o direito de hora atividade aos profissionais que atuam na Educação Infantil, com crianças de 0 a 5 anos, para realizarem planejamentos pedagógicos e horas de estudos destinados a melhoria da qualidade no atendimento às crianças nesta faixa etária;

1.28. Articular com as IES públicas para que suas pós-graduações, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação infantil possam garantir estudo e pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas e Cursos de Formação Continuada ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e uma pedagogia da infância com vistas ao atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, com conteúdos específicos da realidade local;

1.29. Incentivar e orientar a participação efetiva e o fortalecimento das relações família/escola/comunidade no atendimento e acompanhamento de todas as necessidades educacionais das crianças de 0 a 5 anos, compreendendo a Educação Infantil;

1.30. Incentivar e orientar a participação efetiva da comunidade escolar no fortalecimento da gestão democrática e dos Órgãos Colegiados como: Conselhos Escolares, APMF, entre outros, para a melhoria no atendimento e acompanhamento de todas as necessidades educacionais das crianças de 0 a 5 anos, compreendendo a Educação Infantil;

1.31. Propor e dar suporte a eventos culturais que contemplem a participação das instituições de Educação Infantil, divulgando as atividades pedagógicas e culturais realizadas como prática de enriquecimento cultural;

1.32. Garantir e assegurar que o número de crianças atendidas pelo profissional da educação infantil não exceda o previsto na legislação vigente, respeitando o número de espaço/criança, de 1,20m<sup>2</sup>, para as crianças acima de 2 anos e 1,50 m<sup>2</sup> para as crianças até 2 anos, com o objetivo de manter a qualidade no processo ensino aprendizagem;

1.33. Manter a proporcionalidade do número de crianças/professor, por período, considerando as especificações em relação ao educar e cuidar, integrado ao trabalho pedagógico de qualidade, extremamente importante nesta etapa do desenvolvimento infantil, conforme lei vigente;



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- 1.34. Garantir a valorização dos professores da Educação Infantil pelo cumprimento efetivo de Planos de Carreira, Cargos e Salários, conforme Estatuto do Quadro Próprio do Magistério deste Município, respeitando o Piso Salarial Nacional;
- 1.35. Garantir a construção de novos Centros Municipais de Educação Infantil compatível com a necessidade da demanda que há em determinadas regiões, ainda não atendidas e com grandes necessidades;
- 1.36. Estimular e acompanhar a elaboração, fiscalização e execução dos projetos de construção de Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais quanto a sua estrutura física interna e externa, em todas as suas etapas, para garantir o cumprimento e as especificidades da qualidade do atendimento, por diferentes setores.
- 1.37. Assegurar que aconteçam fiscalizações tanto da qualidade quanto das especificações dos produtos propostos nos processos licitatórios;
- 1.38. Estabelecer e garantir, com colaboração dos órgãos responsáveis pela Saúde, Assistência Social e Urbanismo, gestão de estudos periódicos do crescimento populacional com vistas ao atendimento de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais;
- 1.39. Oferecer e garantir espaços físicos destinados aos diferentes profissionais para desempenhar suas funções e atribuições;
- 1.40. Criar e manter critérios para o atendimento de solicitações de vagas caso não haja disponibilidade no local inicialmente solicitado, por meio de Central de Vagas.
- 1.41. Garantir que as solicitações de vagas encaminhadas às unidades escolares, como: CMEIS e Escolas Municipais, pelo Poder Judiciário, Conselho Tutelar e demais Programas de acompanhamento, tenham acompanhamento escolar após o ingresso pelo Poder Judiciário, Conselho Tutelar e demais órgãos competentes em caso de vulnerabilidade;
- 1.42. Garantir e assegurar o período de férias coletivas de 30 dias para professores, estudantes e funcionários, mais quinze dias de recesso, conforme legislação enunciativa do sistema de ensino e para que as crianças possam fortalecer seus laços familiares, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, podendo este período ser alterado conforme o calendário escolar vigente dos Centros Municipais de Educação Infantil.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- 1.43. Manter e respeitar a obrigatoriedade da matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula e para as crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março, devem ser matriculadas na Educação Infantil;
- 1.44. Criar grupos Multidisciplinares, constituídos por profissionais que atuem com ações preventivas, terapêuticas, para o atendimento em casos de dificuldades e déficits de aprendizagem, para apoiarem a Equipe Escolar, podendo o serviço ser estendido aos pais e demais profissionais da educação;
- 1.45. Garantir e assegurar o número de profissionais suficientes, conforme a Lei Vigente, da equipe escolar como: professores com formação mínima em Magistério, ou Pedagogia ou Licenciatura Plena, merendeiras, serviços gerais, necessários para um atendimento de qualidade destinados às crianças de 0 a 5 anos;
- 1.46. Elaborar propostas curriculares que visem a Educação Integral, para que se tenha em seus períodos atividades como: Arte, Atividades Físicas (esporte e recreação, conforme faixa etária), entre outros;
- 1.47. Assegurar que no início do ano letivo haja tempo destinado especificamente para a elaboração do Planejamento Pedagógico, devendo este contemplar todas as necessidades e especificidades das fases da Educação Infantil, compreendendo a faixa etária de 0 a 5 anos, além do período destinado a formação aos Profissionais da Educação, instituído em Calendário Escolar;
- 1.48. Manter e ampliar condições para a inclusão das crianças com necessidades educacionais especiais, com apoio de especialistas, definindo o número máximo de crianças por sala, imóvel, mobiliário, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação, compatível com as necessidades que o estudante apresenta;
- 1.49. Manter e assegurar a oferta de alimentação escolar adequada, com padrão nutricional (FNDE e CFN) para as crianças atendidas na Educação Infantil de 0 a 5 anos, nos estabelecimentos públicos (CMEIS e Escolas), por meio de colaboração da União, do Estado e do Município;
- 1.50. Assegurar e cumprir, conforme resoluções vigentes, no que diz respeito a alimentação escolar e aos nutricionistas.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- 1.51. Manter a oferta de uniformes e materiais escolares para as crianças matriculadas em CMEIS e Escolas Municipais em idade de 0 a 5 anos; e ampliar aos professores e professores suporte pedagógico do quadro próprio do magistério;
- 1.52. Elaborar e criar, no município um Fórum de Educação Infantil que venha a trazer e levantar debates sobre as especificidades e demandas de cada etapa e as políticas públicas relacionadas à Educação Infantil;
- 1.53. Manter e garantir uma equipe específica de assessoria pedagógica de Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação que fiscalize e assessore as escolas da rede pública.
- 1.54. Garantir e manter a contratação de profissionais para atender as necessidades da Formação Continuada e da Semana Pedagógica realizada no início de cada período letivo para a Educação Infantil;

**META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL:** Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.

### **ESTRATÉGIAS**

- 2.1. Desenvolver progressivamente programas de acompanhamento, que possibilitem a melhoria do nível de aprendizagem dos estudantes, em toda a Rede Pública Municipal de Ensino expandindo o Sistema de Gestão Integrado para todas as escolas.
- 2.2. Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham reformulado seus Projetos Político - Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental a luz das Diretrizes Nacionais e Estaduais.
- 2.3. Ajustar a relação entre o número de estudantes e professores, garantindo a qualidade do processo de aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Municipal de Educação.
- 2.4. Ampliar, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade/ano, em toda a Rede Pública Municipal de Ensino.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- 2.5. Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem de todos os estudantes do Ensino Fundamental, independente de credo, etnia, religião e gênero.
- 2.6. Manter o acompanhamento, monitorar e socializar com a comunidade educacional o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas -PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.
- 2.7. Regularizar as escolas do campo de acordo com a lei vigente, para garantir o acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes bem como a continuidade dos estudos dos estudantes.
- 2.8. Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.
- 2.9. Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.
- 2.10. Efetivar o acompanhamento técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.11. Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União Estado e município atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos estudantes com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos estudantes assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos estudantes oriundos da escola do campo.
- 2.12. Garantir o cumprimento das Diretrizes e Referenciais Curriculares Municipais, de acordo com as Diretrizes Nacionais, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- 2.13. Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a legislação que orienta o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 2.14. Ampliar os recursos necessários para acessibilidade quanto à adequação de espaço físico, recursos materiais e pedagógicos.
- 2.15. Implementar projetos que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria da aprendizagem.
- 2.16. Definir diretrizes para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.
- 2.17. Estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, a favor da aprendizagem.
- 2.18. Fazer chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.19. Continuar a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais.
- 2.20. Criar, em parceria com Assistência social e Secretaria Municipal de Saúde, ações voltadas para evitar o abandono dos estudantes nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.
- 2.21. Inovar práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.
- 2.22. Garantir e manter a presença de intérprete ou professor de apoio de Libras para os estudantes surdos, assim como professor de apoio ou instrutor em braile para os estudantes cegos, em todas as escolas que efetivarem matrícula.
- 2.23. Criar e regularizar o Sistema de Avaliação Municipal do Ensino Fundamental, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento dos estudantes, visando a melhoria da aprendizagem.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

2.24. Efetivar a avaliação institucional no município, realizando a coleta e análise dos dados, transformando-os em objeto de estudo e socialização dos resultados para também propor políticas públicas de melhoramento contínuo.

2.25. Assegurar a elaboração, publicação e estudo coletivo das Propostas Pedagógicas da Rede em observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para o ensino fundamental e legislação vigente.

2.26. Manter o uso do Programa de Combate à Evasão, vistas a reverter os quadros de baixa frequência, baixo aproveitamento escolar, evasão e distorção idade-ano, em parceria com a Rede de Apoio.

**META 3 - ENSINO MÉDIO:** universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

### **ESTRATÉGIAS**

3.1. Estimular a diversificação curricular do ensino médio, afim de incentivar abordagens interdisciplinares e transdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, focada nas habilidades e competências, discriminando-se conteúdos obrigatórios e eletivos, articuladores em dimensões temáticas, que permitam acesso à cultura, esportes, ciência, trabalho e tecnologia, apoiados por meios de ações e aquisições de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específicos e formação continuada de professores.

3.2. Estimular a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.3. Prever no regimento escolar a manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado com a adoção de práticas como aulas de apoio pedagógico no turno inverso, estudos de recuperação e progressão parcial, posicionando no ciclo escolar compatível com a sua idade.

3.4. Estimular a expansão das matrículas de ensino médio integrado a educação profissional, observando-se os arranjos produtivos locais e as peculiaridades das



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas (se houver) e das pessoas com deficiência.

3.5. Expandir a oferta de estágio para estudantes do Ensino Médio, preservando-se o seu caráter pedagógico e integrado ao itinerário formativo do estudante, visando a contextualização curricular e ao desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho e criar programas de bolsas de estudo;

3.6. Promover estratégias sistemáticas, a partir da aprovação do plano, em regime de colaboração entre estado e município, para a busca ativa da população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com as famílias ou responsáveis legais, os serviços de assistência social, saúde, esporte, cultura e proteção a adolescência e a juventude, ativos e atuantes, comprometidos com suas atribuições funcionais, respeitando a orientação sexual, a identidade de gênero e os direitos humanos focalizando o cumprimento da lei para garantir a frequência e a permanência na escola.

3.7. Estimular política de prevenção a evasão originadas por preconceitos, discriminação racial, sexual, social e econômica, de gênero ou contra pessoas com deficiência, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão com auxílio de profissionais especializados;

3.8. Estimular e auxiliar o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude com auxílio de profissionais especializados;

3.9. Estimular a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.10. Estimular o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial de novas escolas de ensino médio, garantindo condições arquitetônicas acessíveis e sustentáveis, de forma a atender a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) estudantes (as).



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- 3.11. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.
- 3.12. Estimular a criação de mecanismos que garantam no prazo de vigência do plano, laboratórios de informática em todas as escolas em nível fundamental e médio, em especial nas escolas que ofertam cursos normal.
- 3.13. Estimular a utilização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, articulado com o sistema nacional de avaliação básica – SAEB, como instrumento de avaliação sistemática, para subsidiar políticas públicas para educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando a aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.
- 3.14. Incentivar as organizações representativas dos segmentos da comunidade escolar, círculos de pais e mestres, conselhos escolares, grêmios estudantis e outros, sejam espaços de participação social na gestão democrática escolar e no exercício cotidiano da cidadania, garantindo espaços apropriados para essas atividades.
- 3.15. Estimular o atendimento do ensino médio gratuito com qualidade social para as pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, afim de atender a demanda.
- 3.16. Estimular o acesso a comunicação por meio de Libras – Língua Brasileira de Sinais, no ensino médio em turmas específicas ou com interpretes de libras em turmas ouvintes, possibilitando o ingresso e a permanência de estudantes surdos nesta etapa, estendendo o ensino de Libras as turmas ouvintes, bem como estimular o ensino de mais uma língua estrangeira.
- 3.17. Assegurar a continuidade da implementação do princípio da integração entre cultura, ciência e trabalho como fundamento epistemológico e pedagógico, orientador da política curricular para o ensino médio, em todas as suas modalidades que visa a formação dos estudantes e a constituição plena de sua cidadania.
- 3.18. Incentivar, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação - PME, a reorganização do ensino médio noturno, de forma a adequá-lo cada vez mais as características e necessidades dos estudantes trabalhadores, sem prejuízo a qualidade social de ensino.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

3.19. Estimular as organizações estudantis, como os grêmios com a finalidade de fomentar a politização dos estudantes;

3.20. Estimular cursos preparatórios para vestibulares aos estudantes do terceiro ano do ensino médio.

**META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

### **ESTRATÉGIAS**

4.1. Contabilizar para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, as matrículas dos estudantes da Educação Regular da rede pública que recebam Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade.

4.2. Manter com qualidade a Universalização do atendimento escolar a demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a legislação vigente, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

4.3. Manter e ampliar a adesão ao longo deste PME de Salas de Recursos Multifuncionais garantindo o Atendimento Educacional Especializado em salas de Recursos Multifuncionais, Classes, Escolas ou Serviços Especializados, públicos e conveniados, nas formas complementar e suplementar a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, e firmar parcerias junto as instituições de Ensino Superior e



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Instituições de referência na área de Educação Especial com projetos de formação continuada na área de atendimento educacional especializado para professores nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades mesmo que ainda ausentes de quilombolas, populações itinerante e estrangeiras (se houver)

4.4. Assegurar e ampliar a partir do primeiro ano de vigência deste plano o atendimento de equipe disciplinar (fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, assistente social, neuropediatra, psiquiatra), para apoiar a demanda da rede pública de educação básica deste município, atendendo os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.5. Manter e ampliar programas suplementares que promovam acessibilidade, permanência e o sucesso nas instituições acadêmicas, com articulação dos diferentes setores (saúde, assistência social e educação), para suporte ao trabalho dos professores de educação básica para estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.6. Manter e ampliar a oferta da educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – Libras, conforme a necessidade identificada por meio de avaliação e consentimento da família, assim como garantir profissional com formação em Libras nas Escolas e nos Centros de AEE.

4.7. Manter a oferta de Educação Inclusiva, em todos os níveis e modalidades da educação e ensino, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência. E promovida articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado.

4.8. Fomentar pesquisas e a efetivação de projetos através de convênios e parcerias com instituições de ensino superior, ou instituições de referência na área de educação especial voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos de tecnologia assistiva com vistas a promoção do ensino e da aprendizagem, bem como condições de acessibilidade dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- 4.9. Ampliar atendimento especializado para EJA noturno de acordo com a demanda, com articulação Inter setorial (saúde e assistência social).
- 4.10. Ampliar as equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias- intérpretes para surdos- cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.
- 4.11. Definir, no segundo ano de vigência deste plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 4.12. Manter em colaboração com o Ministério de Educação nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competente a obtenção de informações detalhada sob o perfil de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.
- 4.13. Manter o incentivo quanto a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais de educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput no art. 207 da Constituição Federal dos referencias teóricos das teorias da aprendizagem dos processos de Ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 4.14. Promover e ampliar parcerias com Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com poder público, bem como o fortalecimento dos equipamentos públicos assegurando a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso participação e aprendizagem dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

4.15. Promover e consolidar parcerias com Instituições comunitárias, confessionais, ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público afim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção de um sistema Educacional inclusivo, através de fóruns e encontros permanentes para avaliação e proposição de políticas públicas.

**META 5 - ALFABETIZAÇÃO:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

### **ESTRATÉGIAS**

5.1. Formar um grupo de professores alfabetizadores para estudantes até o final do 3º ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e reconhecimento pela função de professor alfabetizador.

5.2. Instituir parcerias junto as Instituições de Ensino Superior para oferta de formação inicial, formação continuada e cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.3. Apoiar a alfabetização de estudantes dos povos do campo e de populações itinerantes, com produção de materiais didáticos específicos, além do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna das comunidades.

5.4. Assegurar, em regime de cooperação e colaboração, jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

5.5. Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.

5.6. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores-leitores, e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com as especificidades das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- 5.7. Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com apoio pedagógico específico.
- 5.8. Criar e assegurar, no município uma avaliação diagnóstica específica para a aferição da aprendizagem ao final do 1º ano do ciclo de alfabetização.
- 5.9. Selecionar, certificar, divulgar e disponibilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando conteúdos das Diretrizes e Propostas Curriculares Nacionais, bem como, o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.
- 5.10. Garantir a alfabetização bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) aos estudantes surdos e a aprendizagem do código Braille para os estudantes cegos.

**META 6 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) estudantes (as) da educação básica.

### **ESTRATÉGIAS**

- 6.1. Estimular a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo.
- 6.2. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios científicos, reestruturação dos laboratórios de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.
- 6.3. Garantir ações pedagógicas para a apropriação dos aspectos cognitivos, orientação do estudo, nas leituras e nos processos de aprendizagem, viabilizando atendimento diferenciado a grupos de estudantes com habilidades ou dificuldades específicas.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

6.4. Garantir apoio técnico e pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e estudantes, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.

6.5. Assegurar condições para a habilitação dos estudantes em estratégias de pesquisa (bibliográfica e/ou temática, seja nas bibliotecas ou na Internet) sob a orientação de professores para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares.

6.6. Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.7. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública municipal de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.8. Orientar a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.9. Atender às escolas do campo, na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando -se as peculiaridades locais, com profissionais habilitados.

6.10. Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**META 7 - QUALIDADE DO ENSINO E APRENDIZADO NA IDADE ADEQUADA:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

### ESTRATÉGIAS



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

7.1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) estudantes (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2. Favorecer que:

a) no quinto ano de vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) estudantes (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014, a maioria dos (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável,

7.3. Constituir, em colaboração entre o Estado e o Município, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino e adequando aos estudantes da Educação Especial;

7.4. Proporcionar o processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, no desenvolvimento da função;

7.5. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6. Propor a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8. Criar indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9. Orientar as políticas do sistema de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, como indicador para reorganização do ensino e da aprendizagem;

7.10. Acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) estudantes (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11. Garantir e motivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.12. Garantir transporte gratuito terrestre e marítimo (se houver), em regime de parceria com o Estado, para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.13. Universalizar, até o quinto ano de vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.14. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.15. Proporcionar e ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) estudante (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.16. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.17. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.18. Suprir e manter de acordo com o Plano Nacional do livro e da Leitura, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

7.19. A União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação do PNE – Lei Federal 13.005/2014, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.20. Promover a informatização integral à gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.21. Favorecer e garantir políticas de combate à violência no ambiente escolar, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detectar os sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.22. Criar e implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem com, garantir a qualidade do atendimento e sua permanência na escola.

7.23. Propor e garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, em conformidade com a lei vigente, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.24. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas se vier a ter, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.25. Incentivar e mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.26. Garantir e promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, bem como a condição para a melhoria da prevenção da saúde e da qualidade educacional;

7.27. Estabelecer e garantir programas e ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.28. Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.29. Criar e instituir, em consolidação com a União e o Estado, programa nacional de formação de professores e professoras e de estudantes e alunas para promover e consolidar política de resgate e preservação da memória nacional;

7.30. Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.31. Instituir políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.32. Delinear políticas e ações para superar a repetência e a evasão que causam a defasagem idade-série;



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

7.33. Ampliar e dotar gradativamente de infraestruturas necessárias ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando desde a construção física, equipamentos, espaços para atividades culturais, esportivas e recreativas com as adaptações necessárias à acessibilidade;

7.34. Promover, divulgar e favorecer o mapeamento por meio do censo educacional das crianças fora da escola, visando localizar a demanda e universalizar a oferta do ensino obrigatório;

7.35. Conceber a avaliação como processo formativo e não classificatório, dos programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela para reduzir as taxas de repetência e evasão;

7.36. Ampliar progressivamente a jornada escolar, visando expandir a escola para tempo integral com garantia de professores e funcionários em número suficiente para atendimento.

**META 8 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES):** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

### **ESTRATÉGIAS**

8.1. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2. Implementar e ampliar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3. Divulgar as inscrições exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio (inscrições via internet-ENEM);



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

8.4. Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específico para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo do Município em colaboração com o Estado e a União para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais, considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.7. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a Educação profissional com concomitante ou integrada a Educação Básica, vinculados a matrícula na modalidade EJA.

8.8. Continuar monitorando, através do Programa de Evasão Escolar, a ausência dos estudantes e buscar ações de pertencimento à escola, visando a diminuição à evasão, encaminhando para a Rede de Apoio se necessário.

**META 9 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ANALFABETISMO):** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

### **ESTRATÉGIAS**

9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, garantindo qualidade e acesso próximo a sua residência;

9.2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- 9.3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4. Incentivar a criação de benefício no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7. Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico, em articulação com a área da saúde;
- 9.8. Assegurar e fortalecer a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 9.9. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) estudantes (as);
- 9.10. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.11. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

9.12. Manter a adesão ao Programa Brasil Alfabetizado e cursos de alfabetização de adultos, em parceria com os sindicatos locais, associações de bairros e assistência social, envolvendo outros segmentos além da escola.

9.13. Estabelecer programas de EJA, institucionalizados ou livres, equivalentes aos anos iniciais e finais do ensino fundamental, que visem a alfabetizar 50% da população de 15 anos ou mais em 5 anos e, em 10 anos, a toda a população nessa faixa etária, a partir da responsabilidade compartilhada entre Estado e Município, na esfera pública, buscando a superação do analfabetismo, nas diferentes regiões do município.

9.14. Garantir, em 5 anos, EJA no ensino médio para 50% da população com 18 anos ou mais, em 10 anos para toda a população nesta faixa etária, oferecendo escolas com essa modalidade de ensino em diferentes regiões do Município.

9.15. Participar de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, em parceria com a União e o Estado, direcionados aos segmentos com baixo nível de escolarização formal e para as pessoas com deficiências articulando os sistemas de ensino e as instituições de ensino, cooperativas e associações, por meio de ações de extensão dos centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistidas que ofereçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

**META 10 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL):** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

### **ESTRATÉGIAS**

10.1. Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2. Incentivar a ampliação as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, se tiver, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4. Incentivar e ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5. Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas e estaduais que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes e alunas;

10.7. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9. Orientar a instituição de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10. Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- 10.11. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.
- 10.12. Ofertar a EJA, em maior número de escolas, de acordo com a demanda, possibilitando o acesso e a permanência para conclusão dessa modalidade de ensino aos estudantes.
- 10.13. Promover oficinas permanentes e encontros para relatos de experiências por área de atuação para os profissionais da EJA.
- 10.14. Estabelecer as políticas da EJA articuladas com as culturais e de geração de trabalho e renda, com o objetivo de promover a inclusão desse jovens e adultos na sociedade.
- 10.15. Proceder, a um cadastro por meio de ação articulada a sociedade civil, de todas as pessoas jovens, adultas e idosas analfabetas no município, com o objetivo de encaminhá-las para programas de alfabetização.
- 10.16. Estabelecer no primeiro ano de vigência, políticas que ampliam o conceito do EJA, por meio do aproveitamento do potencial do trabalho comunitário e dos equipamentos públicos como espaços educativos, com o objetivo de estabilizar jovens e adultos nos anos iniciais do ensino fundamental.
- 10.17. Garantir formação permanente e continuada a todos os profissionais que atuam na EJA, no sentido de qualificar permanentemente a sua prática atendendo às especificidades dos estudantes desta modalidade de ensino.
- 10.18. Garantir nas mantenedoras que ofertam o EJA, setor próprio formado por profissionais das diferentes áreas do conhecimento para promover a mesma, bem como a formação dos profissionais que nela atendem.
- 10.19. Favorecer e ampliar o acesso aos laboratórios de informática para que os estudantes desta modalidade tenham acesso as tecnologias, aumentando a carga horária ofertada nos laboratórios de informática educativa.
- 10.20. Realizar, nos sistemas de ensino, a cada etapa/módulo concluído, avaliação e divulgação dos resultados dos programas da EJA, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas deste plano.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

10.21. Incentivar a criação nas empresas públicas e privadas programas permanentes de EJA, para seus trabalhadores.

10.22. Garantir aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso e a permanência na EJA, atendidas as suas peculiaridades.

10.23. Pleitear, junto aos órgãos responsáveis pela segurança pública, a criação de programas efetivos nesta área articulados com a EJA, a fim de viabilizar melhores condições de acesso e permanência nas instituições educacionais.

### **META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:**

Estimular a instituição de avaliação de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

### **ESTRATÉGIAS**

11.1. Incentivar a Expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5. Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

11.6. Estimular a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7. Estimular a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8. Apoiar o sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.9. Incentivar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10. Estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11. Apoiar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes (as) por professor para 20 (vinte);

11.12. Estimular gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13. Contribuir para a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14. Contribuir com a divulgação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores

**META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR:** colaborar para elevar a taxa bruta me matrícula da educação superior para 50%(cinquenta por cento) e a taxa líquida para



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

33%(trinta e três por cento) da população de 18(dezoito) a 24(vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e matrículas, no segmento público.

### **ESTRATÉGIAS**

12.1. Colaborar, com a participação da União, a capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização recursos humanos das Instituições de Ensino Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

12.2. Colaborar com a qualidade dos cursos de licenciatura integrando-os com demandas e necessidades das redes de educação básica, com parcerias de espaços para cursos, bibliotecas, quadras, laboratório de informática, laboratório de aprendizagem.

12.3. Colaborar com o mapeamento, a situação de evasão nos cursos de ensino superior com vistas a estabelecer estratégias para assegurar a permanência dos estudantes através da facilitação do transporte para locomoção dos acadêmicos dentro do município.

12.4. Colaborar, com a União, a promoção de programas e ações que favoreçam a participação dos estudantes de licenciatura na rede de educação básica, melhorando a qualidade da formação, assim como despertando o interesse dos estudantes da educação básica para a carreira docente.

12.5. Ofertar políticas de inclusão e de assistência estudantil, com as bolsas de estudos de graduação, de modo a reduzir as desigualdades, oportunizando o acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro-descendentes e indígenas, do campo e ciganos, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.6. Ampliar a oferta de campos de estágios remunerado como componente da educação superior, através de convênios entre o município e a Faculdade, a fim de garantir a conclusão do curso.

12.7. Fomentar recursos para os estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.

12.8. Fomentar recursos através de subvenção (alimentação) para o Ensino Superior em contrapartida, este realizará formação continuada para docentes da Educação Básica no período que acontece a semana acadêmica do curso de Pedagogia.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

12.9. Contribuir para a elevação da taxa bruta da matrícula na educação superior, de forma a atender a meta do PNE – Lei Federal 13.005/2014, que prevê aumentar para 50%(cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33%(trinta e três por cento) da população de 18(dezoito) a 24(vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos 40%(quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**META 13 - EDUCAÇÃO SUPERIOR:** colaborar para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35%(trinta e cinco por cento) doutores.

### **ESTRATÉGIAS**

13.1. Auxiliar na divulgação do ENADE, através dos veículos de comunicação (rádio, jornais) e nas escolas, a fim de conscientizar a importância deste ato para toda a sociedade.

13.2. Contribuir e colaborar na qualidade da formação de parcerias, aproximando a realidade social da Educação Básica com o Ensino Superior.

13.3. Contribuir na qualidade da formação de parcerias, aproximando a realidade social da Educação Básica com o Ensino Superior.

13.4. Estimular a solicitações de linhas de financiamento de apoio a pesquisas que possam contribuir com a qualificação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa;

13.5. Incentivar o estabelecimento de políticas de comunicação das ações internas e externas da IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores mestre e doutores.

13.6. Contribuir para a promoção na melhoria da qualidade do curso de pedagogia e licenciaturas, por meio de instrumentos próprios de avaliação aprovada pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, integrando-os as demandas e necessidades da redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos(as) combinando formação geral e específica com prática didática,



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

além da educação para as relações étnico-raciais a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.

13.7. Contribuir com a meta do PNE – Lei Federal 13.005/2014 que prevê: a elevação da qualidade da educação superior e a ampliação de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%(setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35%(trinta e cinco por cento) doutores.

**META 14 -** Colaborar para elevar gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000(sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco) doutores.

### **ESTRATÉGIAS**

14.1. Ampliar a interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento, em sintonia com as demandas atuais de pesquisa e com os processos de inovação social e tecnológica, subsídios para espaços, onde polos tecnológicos se estabeleçam com isenção ou redução de impostos para suprir demanda específica de mão de obra para o comércio, multicultural e saúde.

14.2. Contribuir e colaborar com mecanismos que facilitam a disseminação da pesquisa científica, tecnológica, artística e cultural desenvolvidas no Estado do Paraná.

14.3. Contemplar os professores da educação básica das redes públicas de ensino, com bolsas de estudos parcial e integral, atrelada à Instituição de Ensino Superior do vínculo empregatício para o seguimento municipal.

14.4. Contribuir com a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais, por meio da articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisas e cursos de formação para profissionais da Educação Básica.

14.5. Contribuir com pesquisa científica e tecnológica e promover à formação de recursos humanos, que valorize a diversidade regional e a biodiversidade paranaenses, bem como a gestão de recursos hídricos, eólicos e solares, para garantir a sustentabilidade, a geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida nas regiões do Estado do Paraná.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

14.6. Contribuir para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a alcançar a meta do PNE – Lei Federal 13.005/2014 que é atingir a titulação anual de 60.000(sessenta mil) mestres e 25.000(vinte e cinco mil) doutores.

### **META 15 - FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO**

**BÁSICA:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e as Instituições de Ensino Superior a adesão a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

### **ESTRATÉGIAS**

15.1. Divulgar para os professores Educação Básica dos anos iniciais os cursos de graduação específica na área de atuação, oferecidos nas instituições públicas e privadas.

15.2. Assegurar que nos próximos editais de concurso de professor para Rede Pública Municipal de ensino tenha como exigência formação em nível superior completo, com licenciatura plena, para todas as etapas da educação básica.

15.3. Dar continuidade aos programas institucionais favorecendo estágios de iniciação à docência nas escolas à estudantes de licenciatura e curso técnico profissionalizante na área da educação, especialmente nas escolas de regime de turno integral.

15.4. Implementar programas institucionais das IES, em parceria com as escolas de educação básica, favorecendo os estágios de iniciação à docência para os estudantes de licenciatura;

15.5. Realizar levantamento do quadro de professores por área de atuação, com e sem formação, para contribuir com o plano estratégico de formação em colaboração com a União, Estado e IES.

15.6. Aderir à política nacional de formação dos profissionais da educação, em colaboração com a União e o Estado.

15.7. Implementar, em parceria com as IES, programas específicos para formação de profissionais da educação para escolas do campo, indígenas e quilombolas se houver e para educação especial, atendendo as necessidades dessas comunidades.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

15.8. Participar da reestruturação curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, assegurando: o foco no aprendizado do estudante; organização dos cursos em formação geral, formação na área do saber e didática específica, bem como desenvolvimento humano; incorporação das tecnologias da informação e comunicação e articulação com a base nacional comum.

**META 16 - FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO E CONTINUADA:** Articular com União, Estado, Município e Instituições de Ensino Superior a formação, em nível de pós-graduação para 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

### **ESTRATÉGIAS**

16.1. Participar, em regime de colaboração, do planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município.

16.2. Incentivar a ofertar aos profissionais da educação básica bolsas de pós-graduação mediante convênio com instituições privadas ou comunitárias de formação superior à luz das regras estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPS).

16.3. Incentivar a instalação no Município de instituições federais de nível superior para a formação de profissionais da educação em nível de graduação e pós-graduação.

16.4. Participar da consolidação do sistema nacional de formação de professores, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação dos cursos.

16.5. Expandir programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízo de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de educação básica.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

16.6. Ampliar e consolidar efetivamente portal eletrônico em todas as escolas, para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar.

16.7. Instrumentalizar os professores para que tenham acesso e formação aos meios eletrônicos.

16.8. Garantir, na formação continuada, novos saberes tecnológicos e científicos, assegurando que junto com os recursos tecnológicos, que as escolas tenham professores qualificados para trabalhar nessa área.

16.9. Manter anualmente a formação continuada aos profissionais da educação.

16.10. Incentivar a formação em LIBRAS para todos os professores da educação básica.

**META 17 - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL (EQUIPARAÇÃO SALARIAL):** Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014.

### **ESTRATÉGIAS**

17.1. Monitorar a constituição e funcionamento do fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014.

17.2. Atualizar continuamente de acordo com a realidade local o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na legislação vigente.

17.3. Buscar a ampliação da assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em especial para equiparação salarial dos profissionais do magistério com nível de formação superior, licenciatura plena.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

17.4. Equiparar, gradativamente, até o final do sexto ano de vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014 a remuneração dos profissionais da educação para com os profissionais com escolaridade equivalente, baseando-se no cálculo de impacto orçamentário-financeiro.

17.5. Garantir e manter no plano de carreira municipal a equiparação salarial dos professores com curso superior aos demais servidores que hoje estão no nível P6 de acordo com a lei vigente.

**META 18 - PLANO DE CARREIRA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:** Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública dos sistemas de ensino municipal e estadual, e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

### **ESTRATÉGIAS**

18.1. Revisar os planos de carreira existentes na rede pública, garantindo ampla discussão, participação e aprovação pelos representantes da categoria incluindo plano de carreira para funcionários.

18.2. Garantir a estruturação na rede pública de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos Profissionais do Magistério, dos respectivos profissionais da Educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.3. Implementar, nas redes públicas de Educação Básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada componente curricular.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- 18.4. Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.
- 18.5. Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014, em colaboração com a iniciativa do Ministério da Educação, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
- 18.6. Aderir à iniciativa do Ministério da Educação, de, a cada dois anos, a partir do segundo ano de vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014, prova nacional para subsidiar o Estado e o Município, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da Educação Básica pública.
- 18.7. Assegurar que os concursos públicos para o provimento de cargos de professor, dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, sejam por componente curricular.
- 18.8. Assegurar que os concursos públicos para o provimento de cargos de secretários de escolas exijam a formação mínima do ensino médio.
- 18.9. Garantir que, mesmo em caráter de contratação emergencial/horas extras e/ou situações de substituição de professor titular, o profissional contratado tenha habilitação específica para área de atuação.
- 18.10. Realizar, em regime de colaboração, a inserção dos professores nas novas tecnologias de comunicação e informação, de acordo com a implantação de laboratórios e recursos em cada escola.
- 18.11. Destinar e garantir gradativamente, nas redes públicas, que 1/3 da jornada de trabalho dos professores seja para planejamento, estudos e avaliação, conforme legislação federal e, a contar da data de sua aprovação.
- 18.12. Garantir, por meio das mantenedoras, apoio pedagógico às unidades das mantenedoras, apoio pedagógico às unidades escolares, através de uma assessoria permanente de qualidade.
- 18.13. Implementar, por meio das mantenedoras públicas e privadas, políticas de saúde preventiva aos profissionais da educação, preservando a qualidade de vida.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

18.14. Instituir e implementar comissões permanentes de profissionais da educação básica nos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

18.15. Constituir uma comissão multidisciplinar para avaliação dos profissionais em estágio probatório, bem como rever os itens de avaliação, através da comissão permanente dos profissionais da educação básica.

**META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA:** Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio da União para tanto.

### **ESTRATÉGIAS**

19.1. Oportunizar e assegurar a participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, do conselho municipal de educação de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2. Garantir, por meio das mantenedoras, apoio pedagógico às unidades escolares através de uma assessoria permanente e de qualidade;

19.3. Propiciar e garantir a participação coletiva dos profissionais da educação na tomada de decisões que envolvam o aspecto político-pedagógico a fim de democratizar o processo;

19.4. Vincular ações para facilitar a gestão e a administração financeira das unidades escolares;

19.5. Fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas públicas através de programas de formação como um meio de acompanhamento da gestão escolar, oportunizando-lhes condições de funcionamento autônomo;



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

19.6. Inserir cursos formais e meios de formação continuada de gestão escolar tanto em aspectos pedagógicos como administrativos aos diretores escolares com o intuito de fortalecer o processo democrático;

19.7. Articular a participação e a consulta dos profissionais da educação, estudantes e familiares, bem como da comunidade em geral na formulação dos Projetos Político-Pedagógicos e nos Regimentos Escolares.

**META 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO:** Colaborar e contribuir para ampliação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País, no 5º ano da vigência da Lei 13.005/2014 e, no mínimo o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final da vigência da Lei Federal.

### **ESTRATÉGIAS**

20.1. Assegurar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação pública, requerendo novas fontes de financiamento para Educação Básica pública.

20.2. Buscar a ampliação e a garantia do percentual de investimento e custeio, mínimo obrigatório de recursos financeiros direcionados aos estudantes dos diferentes níveis e modalidades da educação, baseado no critério custo/estudante/qualidade para o cumprimento do PNE – Lei Federal 13.005/2014;

20.3. Buscar e assegurar a regulamentação do Custo Estudante Qualidade – CAQ e Custo Estudante Qualidade Inicial –CAQI, afim de ampliar o investimento mínimo obrigatório de recursos financeiros direcionados aos estudantes dos diferentes níveis e modalidades da educação até o segundo ano de vigência do PNE – Lei Federal 13.005/2014;

20.4. Ampliar as fontes de financiamento da educação até o final de vigência do PME, revisando as demandas de implementação deste Plano para as correções que se fizerem necessárias;

20.5. Priorizar a Educação Infantil através da ampliação de recursos vinculados ao Programa de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino para o cumprimento da Lei 12.276;



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- 20.6. Otimizar e qualificar os espaços pedagógicos das escolas de acordo com suas particularidades e necessidades;
- 20.7. Fomentar a parceria e um maior envolvimento entre as Secretarias e órgãos afins para melhorar o uso de recursos através de ações planejadas.



---

**Evani Cordeiro Justus**  
**Prefeita Municipal**



**MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR**

**ANEXO II**

**DIAGNÓSTICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATUBA - PR**

**Plano Municipal de Educação do Município de Guaratuba - Paraná**

**2015-2025**



## **MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR**

**PREFEITA**

EVANI CORDEIRO JUSTUS

**VICE-PREFEITO**

VANDIR ESMANIOTTO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

REGINA LÚCIA FERRAZ TORRES

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ADRIANA DA SILVA MACHADO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PME**

IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA

**REPRESENTANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL  
DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARINA ZWIERZ

DIRLENE DO ROCIO CUNHA

JANETE CARDOSO DA SILVA

JOSILILIAN ALBERTON

MARIA APARECIDA VEIGA

MARIA CAROLINA ZEN MAIA

NOELIA LIMA D'EÇA SOBRINHA

SANDRA MARA ALVES SILVEIRA ZANETTI

SOLANGE TRIUNFO KEHL



## **MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR**

TRINDADE DOS SANTOS DE FREITAS

VALÉRIA CARVALHO TEIXEIRA

VÂNIA LUCIA BONETTO MERKLE

### **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ADELE GIOVANNA SILVEIRA

ANDREZA SANTOS FLORÊNCIO MELO

CÁTIA REGINA SILVANO

CÍNTIA GRAPER CUNHA

DENISE LOPES SILVA GOUVEIA

EDUARDO SCHNEIDER NETO

EMANUELE MANDU

ISABEL CRISTINA SILVEIRA JAMMAL GUIDINI

ROSÂNGELA MARIA SIMÃO VALEZE

ROSI LÉA BUGALHO

SHIRLEI BORBA

SÔNIA MARA MASCHIO

### **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ISABELA GEHELE CLETO DE OLIVEIRA

LAURECI SIMÃO DE MIRANDA

OLGA MARGARIDA

### **REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

CLEIDE SOUZA NETO



## **MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR**

### **COLABORADORES**

DANIELA GONÇALVES

DIRCEU DO NASCIMENTO

IZABEL CRISTINA ROCHA DE FREITAS

URSULINA MARIA DA SILVA



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	61
2	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	62
2.1	ASPECTOS GERAIS.....	62
2.2	ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	64
2.3	ASPECTOS SOCIAIS.....	66
2.3.1	Pobreza e Transferência de Renda .....	66
2.3.2	Índice de Desenvolvimento Humano .....	67
2.4	ASPECTOS ECONÔMICOS.....	68
2.4.1	Produção .....	68
2.4.2	Mercado de Trabalho.....	71
2.5	TURISMO .....	72
2.5.1	Praias .....	73
2.5.2	Ilhas .....	73
2.5.3	Baía de Guaratuba .....	73
2.5.4	Rios.....	73
2.5.5	Quedas d'água .....	73
2.5.6	Parque Nacional de SaintHilaire/Lange .....	73
2.5.7	Parque Municipal Lagoa do Parado .....	74
2.5.8	Ferry Boat.....	74
2.6	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	75
2.6.1	Estrutura .....	75
2.6.2	Capacidade Técnica.....	75
2.6.3	Finanças.....	76
2.6.4	Planejamento .....	77
3	PLANOS DE EDUCAÇÃO.....	80
4	EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	81
4.1	HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO .....	81
4.2	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	85
4.2.1	Meta 1 – Educação Infantil.....	86
4.2.2	Meta 2 – Ensino Fundamental .....	93
4.2.3	Meta 3 – Ensino Médio .....	99
4.2.4	Meta 4 – Educação Especial/Inclusiva.....	102
4.2.5	Meta 5 – Alfabetização.....	105



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

4.2.6	Meta 6 – Educação Integral.....	106
4.2.7	Meta 7 – Aprendizado adequado na idade certa.....	108
4.2.8	Meta 8 – Escolaridade média .....	111
4.2.9	Meta 9 – Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos.....	116
4.2.10	Meta 10 – EJA integrada à Educação Profissional.....	120
4.2.11	Meta 11 – Educação Profissional .....	122
4.2.12	Meta 12 – Educação Superior .....	123
4.2.13	Meta 13 – Titulação de professores da Educação Superior.....	125
4.2.14	Meta 14 – Pós-graduação .....	127
4.2.15	Meta 15 – Formação de professores.....	128
4.2.16	Meta 16 – Formação continuada e pós-graduação de professores .....	131
4.2.17	Meta 17 – Valorização do professor.....	133
4.2.18	Meta 18 – Plano de carreira docente .....	134
4.2.19	Meta 19 – Gestão democrática .....	134
4.2.20	Meta 20 – Financiamento da Educação.....	136



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010 .....	64
GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010 .....	65
GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais.....	66
GRÁFICO 4 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010 .....	68
GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010 .....	69
GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011.....	69
GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011 .....	70
GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010.....	71
GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010.....	71
GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010.....	72
GRÁFICO 11 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011 .....	76
GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011 .....	77
GRÁFICO 13 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.....	90
GRÁFICO 14 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.....	91
GRÁFICO 15 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.....	94
GRÁFICO 16 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído .....	95
GRÁFICO 17 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.....	100
GRÁFICO 18 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.....	100
GRÁFICO 19 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.....	104
GRÁFICO 20 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.....	105



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

GRÁFICO 21 – Percentual de escolas públicas com estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	106
GRÁFICO 22 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares .....	107
GRÁFICO 23 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.....	113
GRÁFICO 24 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural .....	113
GRÁFICO 25 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres .....	114
GRÁFICO 26 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos .....	116
GRÁFICO 27 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. ....	118
GRÁFICO 28 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade. ....	119
GRÁFICO 29 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional .....	121
GRÁFICO 30 – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.....	122
GRÁFICO 31 – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública .....	123
GRÁFICO 32 – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.....	124
GRÁFICO 33 – Taxa de escolarização líquida na educação superior da população de 18 a 24 anos.....	124
GRÁFICO 34 – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.....	126
GRÁFICO 35 – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado. ....	126
GRÁFICO 36 – Número de títulos de mestrado concedido por ano.....	127
GRÁFICO 37 – Número de títulos de doutorado concedidos por ano. ....	128



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Guaratuba - PR.....	67
TABELA 2 Dados gerais do quantitativo de estabelecimentos, matrículas, docentes e turmas na Educação Básica (2007 a 2014) do Município de Guaratuba - Pr.....	84
TABELA 3 Evolução de matrículas na Educação Infantil (2009 a 2013) do Município de Guaratuba - PR .....	88
TABELA 4 Localização da população na faixa etária de 0 a 3 anos do município de Guaratuba - PR.....	89
TABELA 5 Localização da população na faixa etária de 4 a 5 anos do município de Guaratuba - PR.....	91
TABELA 6 Localização da população na faixa etária de 6 a 14 anos do município de Guaratuba - PR.....	93
TABELA 7 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental no território de Guaratuba-PR.....	95
TABELA 8 Distorção idade-série nos anos iniciais (1º ao 5º ano) nas escolas de Guaratuba-PR no ano de 2013. ....	96
TABELA 9 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental no território de Guaratuba-PR.....	97
TABELA 10 - Distorção idade-série nos anos finais (6º ao 9º ano) nas escolas de Guaratuba-PR no ano de 2013. ....	98
TABELA 11 Localização da população na faixa etária de 15 a 17 anos do município de Guaratuba-PR.....	99
TABELA 12 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio no território de Guaratuba-PR.....	101
TABELA 13 – Distorção idade-série no Ensino Médio (1º ao 3º ano) nas escolas de Guaratuba-PR no ano de 2013. ....	102
TABELA 14 - Porcentagem de matrículas de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe do município de Guaratuba-PR.....	104



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

TABELA 15 – Média de horas-aula diária dos estudantes por etapa de ensino no Município de Guaratuba-PR.....	107
TABELA 7 – Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.....	108
TABELA 17 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública de Guaratuba-PR.....	109
TABELA 18 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública de Guaratuba-PR.....	110
TABELA 19 – Demonstrativo de rendimento por nível de escolaridade e respectiva porcentagem do Município de Guaratuba-PR.....	110
TABELA 20 – Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos do município de Guaratuba-PR.....	112
TABELA 21 – Localização da população na faixa etária de 15 a 34 anos do município de Guaratuba-PR.....	117
TABELA 22 – Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública do município de Guaratuba-PR.....	117
TABELA 23 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior do município de Guaratuba-PR.....	129
TABELA 24 – Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental do município de Guaratuba-PR que tem licenciatura na área em que atuam.....	129
TABELA 25 – Porcentagem de professores do Ensino Médio do município de Guaratuba-PR que tem licenciatura na área em que atuam.....	130
TABELA 26 – Percentual de professores da educação básica do município de Guaratuba-PR com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.....	132
TABELA 27 – Porcentagem de professores da educação básica do município de Guaratuba-PR com pós-graduação por tipo de graduação.....	132
TABELA 28 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município de Guaratuba-PR.....	135
TABELA 29 – Caráter do Conselho Municipal de Educação do município de Guaratuba-PR.....	136
TABELA 30 – Gasto com Educação do município de Guaratuba-PR.....	137



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

TABELA 31 – Valores de receitas e aplicações do município de Guaratuba-PR entre os anos de 2010 e 2014. ....	137
TABELA 32 – Valores gastos com servidores no município de Guaratuba-PR entre os anos de 2010 e 2014. ....	138
TABELA 33 – Valores da Receita com PNATE, convênio de Transporte Escolar, PNAE e PDDE do município de Guaratuba-PR entre os anos de 2010 e 2014. ....	139
TABELA 34 – Valores aplicados na educação do município de Guaratuba-PR entre os anos de 2010 e 2014. ....	140
TABELA 35 – Valores aplicados em manutenção das escolas, materiais pedagógicos e didáticos, Transporte Escolar para além do PNATE e alimentação escolar para além do PNAE do município de Guaratuba-PR entre os anos de 2010 e 2014. ....	141
TABELA 36 – Número de alunos matriculados por fase ou modalidade de ensino do município de Guaratuba-PR entre os anos de 2010 e 2014. ....	142



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### LISTA DE FIGURAS

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	63
--	----



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### 1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação, totalmente construído e elaborado através de uma gestão democrática e participativa da sociedade guaratubana tem o propósito de definir diretrizes, objetivos e metas que atenda qualitativamente as necessidades educacionais de sua população para o período dos próximos dez anos.

Somos sabedores e defensores de que não temos como almejar desenvolvimento social, cultural, político, econômico de um Município, Estado ou País, sem estar atento ao desenvolvimento do ser humano enquanto cidadão fruto da educação como um todo.

Pensado, discutido, refletido e elaborado com uma perspectiva abrangente e visão de futuro, o Plano tem o intuito de impulsionar o desenvolvimento contínuo e crescente de ações educacionais consistentes que garantam a melhoria de todo o processo de aprendizagem e formação de estudantes da Rede Municipal de Ensino de Guaratuba. Nesta perspectiva, ele deixa claro o compromisso da cidade com o desenvolvimento pleno da cidadania através da Educação, norteados principalmente pela considerável redução das desigualdades sociais e o estímulo da educação dos seus munícipes.

Mudanças são necessárias para o processo de transformação da sociedade no tocante a justiça e igualdade que são reflexos diretos do trabalho que a educação pode proporcionar.

O Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014, é um instrumento legalizador de suma importância para que ocorra um planejamento educacional de acordo com as reais necessidades da população.

O PME vem sendo estudado desde um longo período atento as metas e tramitações do Plano Nacional de Educação pelos profissionais da educação que aceitaram o desafio de participar da elaboração de algo precioso, resultado do sonho e do querer da comunidade como um todo e do compromisso daqueles que deverão colocá-los em prática.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### 2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

#### 2.1 ASPECTOS GERAIS

Segundo algumas fontes secundárias controversas, Guaratuba é dos mais antigos municípios do estado, estando entre os dois que foram fundados no regime colonial. Foi a partir do século XVIII que houve uma preocupação maior em ocupar a costa sul do Brasil com vilas e povoados. O rei de Portugal, D. José I, assessorado pelo Marquês de Pombal, em 26 de janeiro de 1765, ordenou ao Capitão-General da Capitania de São Paulo, D. Luiz Antônio de Souza Botelho Mourão, que fundasse povoados em pontos mais convenientes do Brasil.

Então, por Portaria de 5 de dezembro de 1765, D. Luiz Antônio de Souza Botelho Mourão, houve por bem incumbir a seu irmão, Afonso Botelho de Sam Payo e Souza, Tenete-Coronel das Tropas Auxiliares e figura de relevo no governo da Capitania de Paranaguá, de formar uma povoação na enseada de Guaratuba. Como faltasse elemento humano para um povoamento rápido, Afonso Botelho apelou para o Capitão-General da Capitania de São Paulo, no sentido de que enviasse colonizadores. Com a chegada desses colonizadores (duzentos casais de trabalhadores que se dispusessem a cultivar a terra descoberta), o povoado desenvolveu-se rapidamente.

Nesta época, o governo da Capitania de São Paulo necessitava de apoio político e institucional. Os espanhóis rondavam a costa brasileira e, ante a tentativa de ocupação da Ilha de Santa Catarina, houve por bem precaver-se na sua zona meridional. Desta forma, decidiu-se pela elevação do povoado à categoria de vila.

Todavia, necessidade de ordem militar, principalmente, face à tentativa de ocupação da ilha de Santa Catarina, em 1768, por forças espanholas, impeliram o governo da Capitania, a elevar a povoação de Guaratuba à categoria de Vila.

Em 30 de abril de 1770, com a aprovação do tenente coronel Afonso Botelho, foi eleita a primeira Câmara Municipal, que ficou assim constituída: Antonio Carvalho Bueno (presidente), Antonio de Oliveira, Manoel de Miranda Coutinho (Procurador do Conselho), Joseh Martins Ferreira (Escrivão), Constantino José Cardoso (Tabelião). No ato solene, foram empossados pelos Camaristas de São Francisco do Sul, uma das mais antigas do Brasil.

Em 29 de abril de 1771, o povoado foi elevado à categoria de vila, com a denominação de Vila de São Luíz de Guaratuba da Marinha. Neste dia aconteceu grandiosa festa, que culminou com a celebração da santa missa pelo pároco Bento Gonçalves Cordeiro, secundado pelo frei João Santana Flores e frei Francisco Borges.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Por muitos anos foram os Camaristas que dirigiram os destinos do povo guaratubano, até que por conta da Proclamação da República, um outro regime político passou a vigorar.

Em 20 de outubro de 1838, por força do Decreto Lei Estadual nº 7.573, foi extinto o município de Guaratuba, passando a ser distrito, com território pertencente ao município de Paranaguá. Somente no dia 10 de outubro de 1947, pela Lei nº 02, é que foi restaurada a autonomia municipal, sendo reinstalado no dia 25 de outubro do mesmo ano. Desta nova fase política, o primeiro prefeito municipal foi o sr. Berilo da Cunha Padilha.

O topônimo, de origem indígena (Tupi), significa:

"Wa'ra"... garça, pássaro + "tüba"... sufixo coletivo: muitos pássaros ou muitas garças.

No Mapa 1 está apresentado a localização do município que possui os seguintes municípios limítrofes:

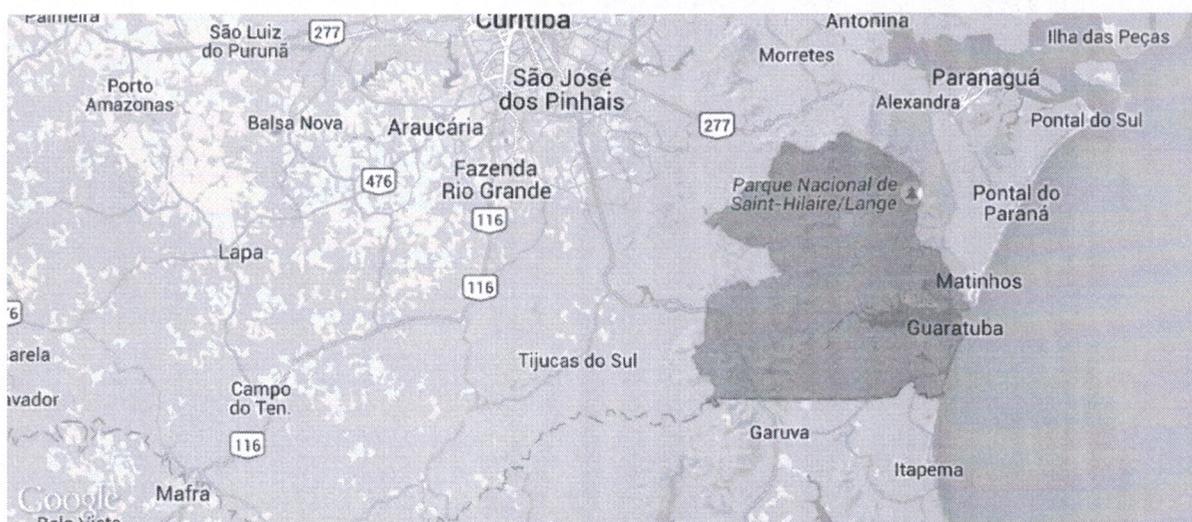
Norte - Morretes - Paranaguá

Sul - Itapoá (Santa Catarina)

Leste - Matinhos - Oceano Atlântico

Oeste - São José dos Pinhais - Tijucas do Sul

### MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Fonte: IBGE



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Conforme apresentado no Quadro 1, o município é caracterizado por possuir uma área de 1281,56km<sup>2</sup> com uma população de 32.095 habitantes (censo de 2010) e densidade demográfica de 25,04 hab/km<sup>2</sup>.

### QUADRO 1 – Caracterização do território

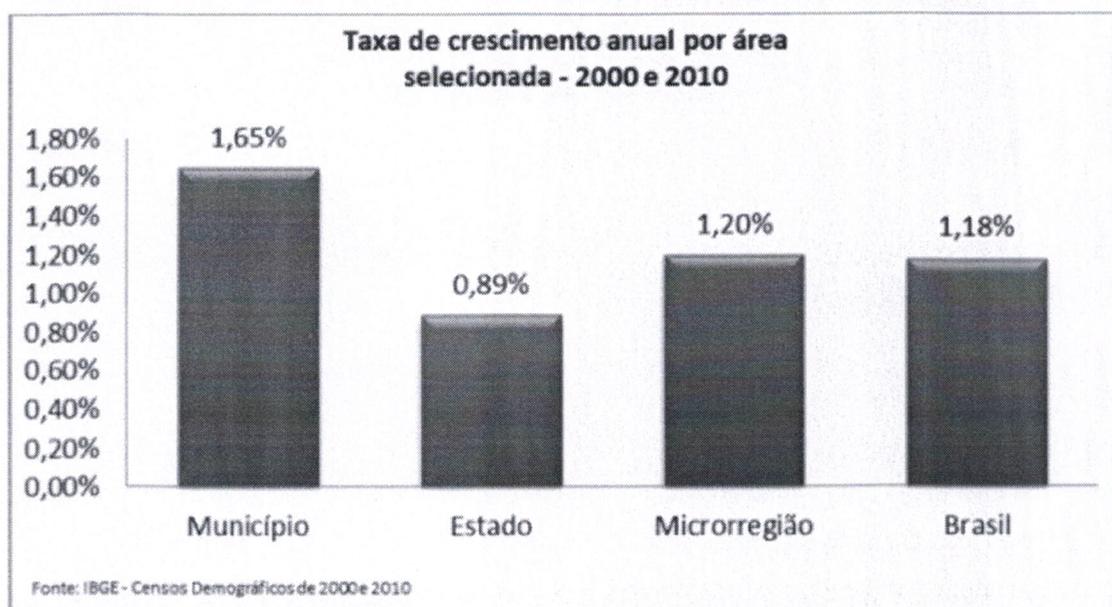
Área 1281,56 km <sup>2</sup>	IDHM 2010 0,717	Faixa do IDHM Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)	População (Censo 2010) 32.095 hab.
Densidade demográfica 25,04 hab/km <sup>2</sup>	Ano de instalação 1771	Microrregião Paranaguá	Mesorregião Metropolitana de Curitiba

Fonte: Atlas Brasil 2013

## 2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Conforme apresentado no Gráfico 1, a população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,65% ao ano, passando de 27.242 para 32.095 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,89% ao ano e superior à cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.

### GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010



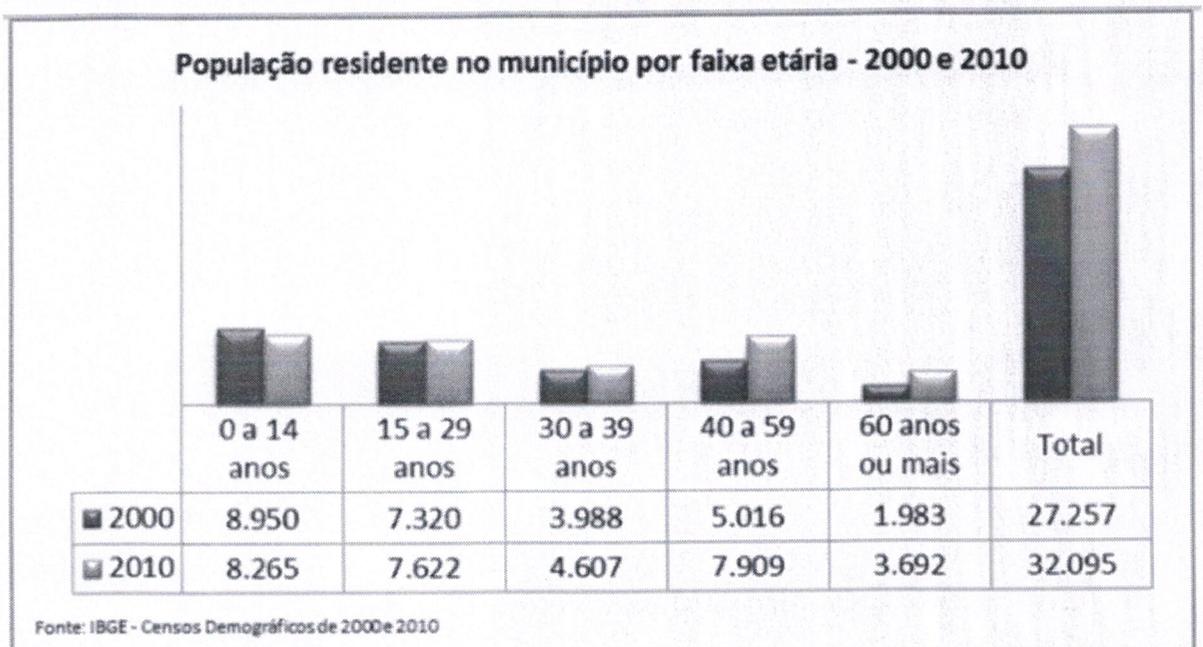
## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 84,94% e em 2010 a passou a representar 89,75% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 6,4% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,3% da população, já em 2010 detinha 11,5% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -0,8% ao ano. Crianças e jovens detinham 32,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 8.950 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,8% da população, totalizando 8.265 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos, visualizada no Gráfico 2, exibiu crescimento populacional (em média 2,12% ao ano), passando de 16.324 habitantes em 2000 para 20.138 em 2010. Em 2010, este grupo representava 62,7% da população do município.

**GRÁFICO 2 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010**



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### 2.3 ASPECTOS SOCIAIS

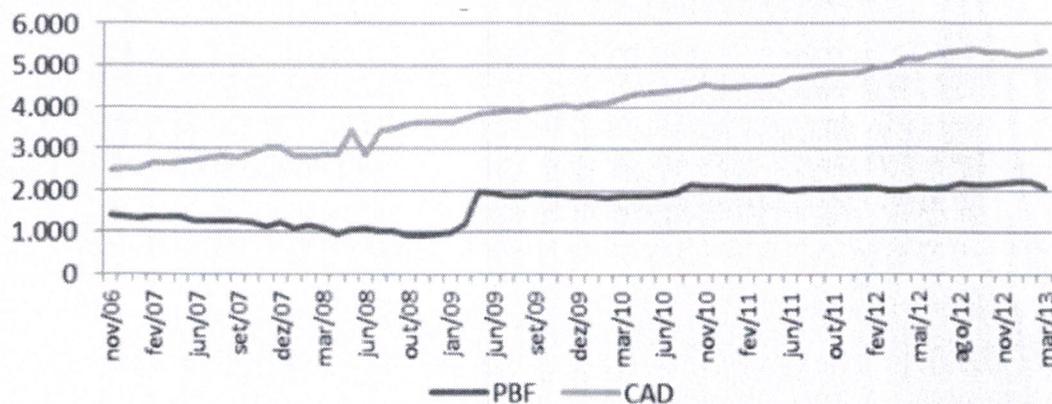
#### 2.3.1 Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 32.095 residentes, dos quais 1.522 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 4,7% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 218 (14,3%) viviam no meio rural e 1.304 (85,7%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 5.354 famílias registradas no Cadastro Único e 2.082 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (38,89% do total de cadastrados). O Gráfico 3 mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

**GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais**



Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 223 famílias em situação de extrema pobreza.

### 2.3.2 *Índice de Desenvolvimento Humano*

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Guaratuba é 0,717 (fonte PNUD, Ipea e FJP), em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, informado na Tabela 1, com índice de 0,828, seguida de Renda, com índice de 0,737, e de Educação, com índice de 0,604.

**TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Guaratuba - PR**

IDHM e componentes	1991	2000	2010
<b>IDHM Educação</b>	0,207	0,442	0,604
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	23,02	35,17	51,67
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	18,56	67,99	91,68
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	37,33	72,01	85,11
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	16,73	41,81	53,55
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	5,98	16,10	31,00
<b>IDHM Longevidade</b>	0,693	0,765	0,828
Esperança de vida ao nascer (em anos)	66,58	70,89	74,66
<b>IDHM Renda</b>	0,617	0,680	0,737
Renda per capita (em R\$)	371,66	551,63	782,92

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



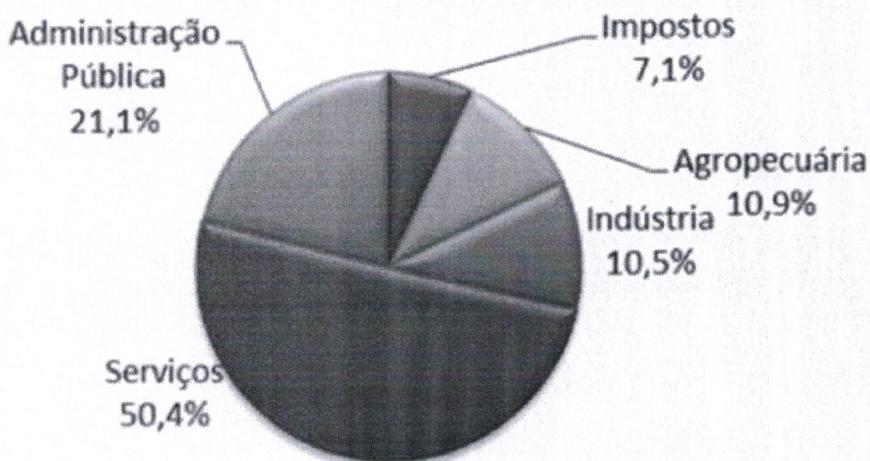
## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### 2.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

#### 2.4.1 Produção

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 47,1%, passando de R\$ 204,7 milhões para R\$ 301,2 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 50,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,16% para 0,16% no período de 2005 a 2010.

**GRÁFICO 4 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010**



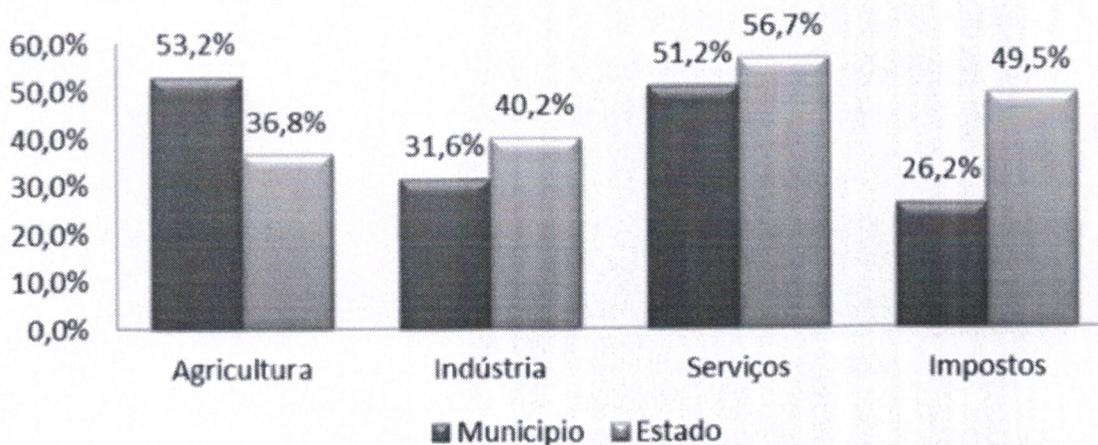
Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 73,0% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 10,2% em 2010, contra 11,4% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 11,4% em 2005 para 24,7% em 2010.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

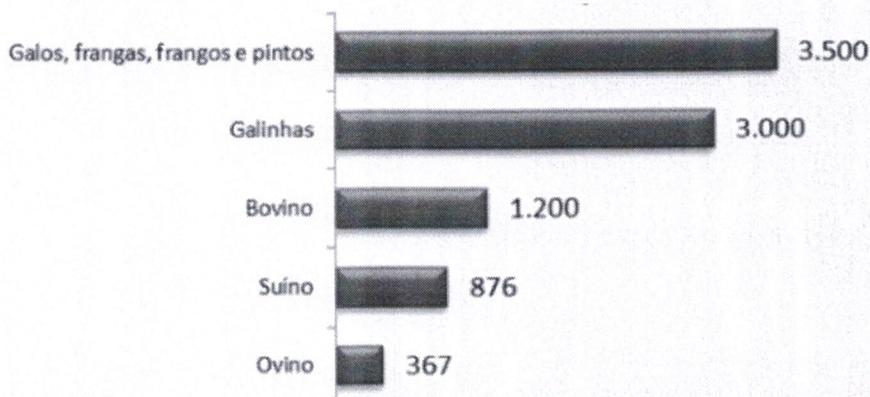
**GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010**



Fonte: IBGE

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico 6 abaixo:

**GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011**



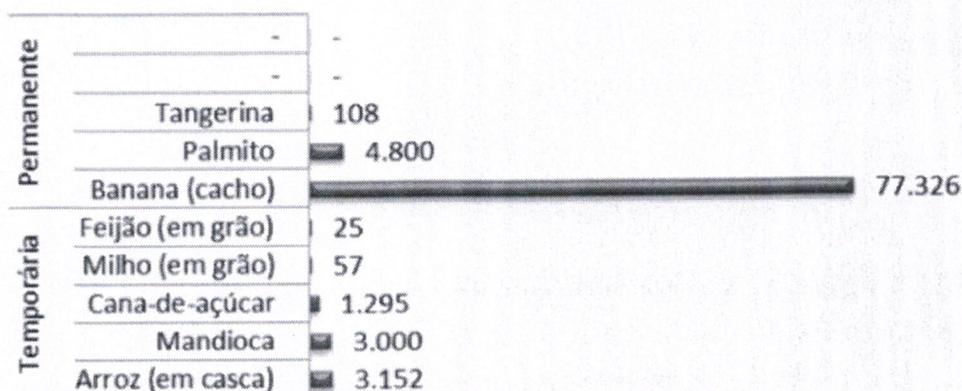
Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no Gráfico 7 que segue:

**GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011**



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

Guaratuba possui terras férteis onde são cultivados: milho, mandioca, cana-de-açúcar, arroz, laranja, gengibre e banana que hoje faz parte da maior plantação do Município, e muitos outros produtos de importância econômica. A pecuária destaca-se com um considerável rebanho de búfalos. A pesca também tem grande destaque na economia do Município, sendo uma das suas principais fontes de riquezas, sendo feita ainda de modo artesanal.

O município possuía 293 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 75% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 10% da área, ocupavam 65% da mão-de-obra do setor e participavam com 29% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 250 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município.

Mesmo com a pesca sendo feita de modo artesanal, a tecnologia já está presente em 80% dessa atividade operando com uma indústria pesqueira. Existe ainda em Guaratuba duas indústrias de palmito que são marcas no Brasil e no exterior.

No âmbito geral, a agricultura, a pesca, e o turismo constituem as atividades econômicas fundamentais do Município.

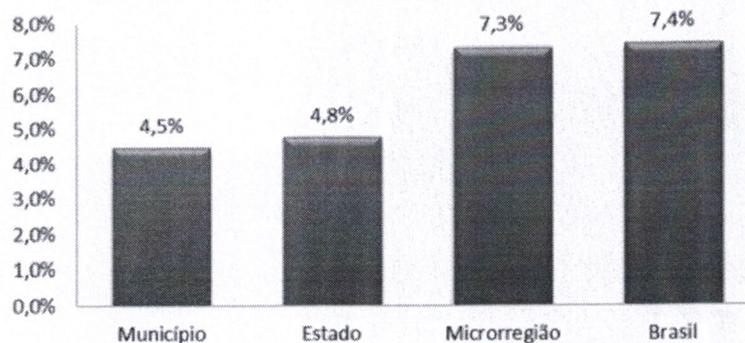


## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### 2.4.2 Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 14.520 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 13.885 estavam ocupadas e 635 desocupadas. A taxa de participação ficou em 53,8% e a taxa de desocupação municipal foi de 4,4%. No tocante à taxa de desemprego, o Gráfico 8 abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

**GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010**



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

Conforme dados do Gráfico 9, a distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 36,5% tinham carteira assinada, 17,4% não tinham carteira assinada, 36,2% atuam por conta própria e 2,1% de empregadores. Servidores públicos representavam 5,9% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 2,0% dos ocupados.

**GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010**



Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

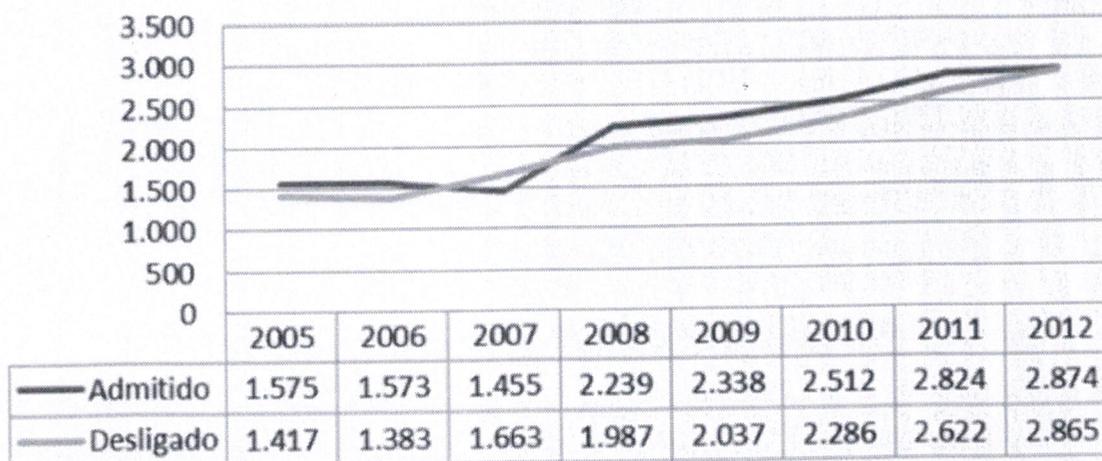


## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Das pessoas ocupadas, 3,4% não tinham rendimentos e 31,7% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.209,71. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.380,95 e entre as mulheres de R\$ 1.009,06, apontando uma diferença de 36,86% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por sete anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 1.130. No último ano, as admissões registraram 2.874 contratações, contra 2.865 demissões.

**GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2010**



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 5.159 postos, 45,8% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 36,9% no mesmo período.

### 2.5 TURISMO

O turismo também constitui ótima fonte de receita para o Município. A cidade conta com vários pontos turísticos dentre alguns apresentados a seguir:



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### **2.5.1 Praias**

Guaratuba possui 22 km de extensão de praias, com acesso pela Avenida Parque Atlântico e PR 412. Praia de Caieiras, Encantadas ou dos Amores; Praia Prosdócimo; Praia Central; Praia do Brejatuba; Prainha

### **2.5.2 Ilhas**

A Baía de Guaratuba está pontilhada de ilhas que conservam os seus aspectos naturais intactos, ora cobertas de mangues, ora de vegetação mais espessa, ou ainda, como a Ilha do Capim, conhecida anteriormente pelo nome de Guará, por ser preferida para o pouso de aves do mesmo nome. Na ilha oceânica do Itacolomi a pesca é farta e abundante e o local é propício para caça submarina. Na Ilha do Saí foi erguido o marco divisor entre o Paraná e Santa Catarina.

São elas a Ilha do Baixo Grande, Barigüi, Capim, Capinzal, Chapéu, Castelhana, Estaleiro, Garças, Itacolomi, Maria Chica, Mexerico, Monte Alegre, Morro da Barra, Papagaios, Pescaria, Ratos, e Saí.

### **2.5.3 Baía de Guaratuba**

É a segunda maior do Estado. Permite o acesso de Matinhos a Guaratuba através de travessia com embarcações tipo balsas e ferry-boats, transportando veículos e passageiros. Durante o percurso podem-se avistar algumas ilhas, praias e a própria baía costeadas por mangues.

### **2.5.4 Rios**

Há em Guaratuba diversos rios que deságuam na baía, exceto o Saí que corre para o oceano. Rio São João; Rio Cubatão Grande; Cubatãozinho

### **2.5.5 Quedas d'água**

Salto Parati; Cachoeira do Rio Cubatão

### **2.5.6 Parque Nacional de SaintHilaire/Lange**

Região: Sul - Estado: Paraná



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Município: Guaratuba e Matinhos

Bioma: Floresta Atlântica - Área: 24.500 ha

Criação: Lei 10.227 (23/05/2001)

Unidade de Proteção Integral

### **2.5.7 Parque Municipal Lagoa do Parado**

Localização: margem esquerda do Rio Cubatãozinho.

Acesso: somente de barco, a 56 minutos.

Descritivo: Tem cerca de 5 Km de comprimento, por 3 Km de largura.

### **2.5.8 Ferry Boat**

A travessia da baía de Guaratuba pelo sistema de ferry boat está completando mais de 50 anos de funcionamento. Implantado em 1960, como uma solução de transporte para os moradores de Guaratuba, o ferry boat, foi rapidamente assimilado também pelos turistas e veranistas, até integrar-se à paisagem do litoral do Estado. Com isso, Guaratuba saiu do isolamento e foram estimulados o desenvolvimento do turismo e de outros negócios da região.

Antes da implantação do ferry boat, o acesso dos moradores de Guaratuba com o balneário de Caiobá e as demais praias do Estado, bem como à Curitiba, era muito precário. Era preciso dar a volta por Garuva, usando uma estradinha de terra que ficava praticamente intransitável quando chovia. O asfalto só chegou em 1966. Outra opção, mais rápida, era fazer a travessia de barcos, o serviço era operado por pequenas lanchas da Empresa Balneária, ou tomar ônibus em Caiobá e Matinhos.

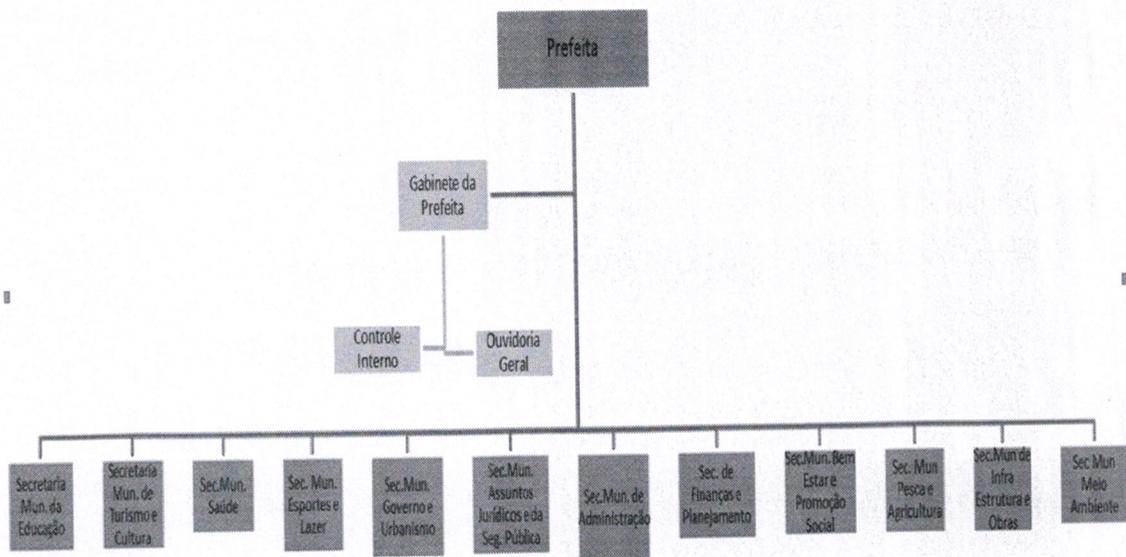
Quando foi inaugurado, a travessia virou uma atração turística, tanto para brasileiros como para visitantes de outros países. A travessia passou então a ser feita por um barco de madeira, muito parecido com as antigas caravelas portuguesas, capaz de transportar 12 veículos e 100 pessoas.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### 2.6 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### 2.6.1 Estrutura



Organograma sintético elaborado a partir da Lei Municipal 1443/2010, com as alterações da Lei Municipal 1544/13 e 1559/13

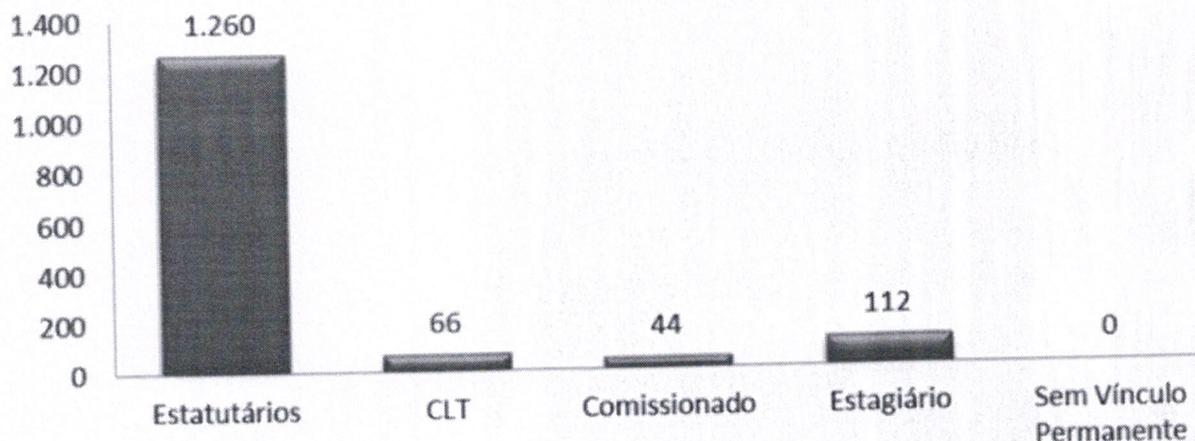
#### 2.6.2 Capacidade Técnica

A Administração Municipal conta com 1.482 servidores, distribuídos no Gráfico 11, entre os quais 85,0% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

**GRÁFICO 11 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011**



Fonte: IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) – 2011

### 2.6.3 Finanças

A receita orçamentária do município passou de R\$ 31,6 milhões em 2005 para R\$ 45,7 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 44,7% no período ou 9,67% ao ano.

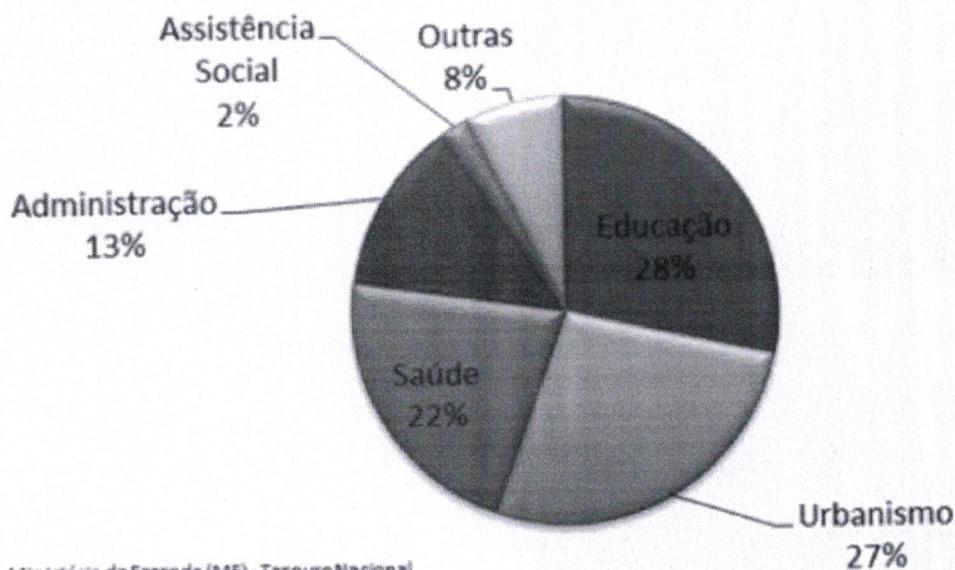
A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 34,52% em 2005 para 42,58% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 28,79% para 30,46%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 26,05% da receita orçamentária em 2005 para 26,01% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 20,29% em 2011.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011



Fonte: Ministério da Fazenda (MF) – Tesouro Nacional

As despesas com educação, urbanismo, saúde, administração e previdência social foram responsáveis por 88,27% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,30% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,60%.

### 2.6.4 Planejamento

Toda gestão administrativa tem desafios a superar no período de quatro anos. Portanto os municípios contam com instrumentos legais de planejamento que norteiam os trilhos dessa gestão. As principais ferramentas onde o gestor definirá o norte de sua administração e contemplará os principais anseios da comunidade em que está inserida, são o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, alinhados com instrumentos que preveem metas e ações a serem executadas nesse processo.

Os Planos Municipais da Educação, Saúde, Assistência Social, entre outros são vetores que possibilitam aos administradores um planejamento mais próximo da



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

sociedade, pois demonstram a realidade do município em cada área, e as situações pontuais a serem atacadas.

O objetivo do Planejamento é atender de forma coerente as necessidades do cidadão, assegurando dentro das premissas da administração pública o acesso a Saúde, Educação, Segurança, habitação, Saneamento Básico, com níveis de qualidade cada vez mais elevados.

O Plano Plurianual do Município de Guaratuba, lei 1570/2013, tem sua vigência compreendido no período de 2014 á 2017, e busca organizar e viabilizar a ação pública com vista a cumprir os fundamentos e objetivos previstos na lei orgânica Municipal e os preceitos da Constituição Federal.

Neste período o Município estabelece as principais políticas públicas para o período de quatro anos e os mecanismos para viabilizar as metas previstas para a promoção de uma cidade com qualidade a todos os seus munícipes. Estes conjuntos e metas promoverão o desenvolvimento socioeconômico do município, nas principais áreas de atuação, principalmente na Educação, Saúde, Promoção Social, Geração de Emprego e Renda.

O Município por meio do PPA, busca elaborar e executar ações necessárias para fortalecer o progresso e futuro da cidade, de forma organizada e com controle social.

O próximo PPA do município, para o período de 2017-2020, deverá absorver as principais metas e estratégias desse Plano Municipal de Educação, possibilitando aos governos futuros a continuidade do planejamento sistêmico e eficaz da promoção de uma educação com qualidade às futuras gerações.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, de nº 1620/2014, estabeleceu as principais metas e prioridades da Administração do Município de Guaratuba, dentro á principais ações do PPA aprovado para o período. Neste instrumento estão especificados a forma como o município orientará a sua programação orçamentária fiscal e Seguridade Social elencando os principais riscos fiscais e metas de superávit e déficit das ações da administração. É um conjunto de regras que irão definir a forma como o município ira elaborar o seu orçamento para cada exercício financeiro, promovendo equidade nas receitas e despesas, visando o cumprimento legal e



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

constitucional. A LDO, no próximo decênio observará as estratégias para a Educação do município, incorporadas a esse documento, cumprindo metas e objetivos de forma gradual, estabelecendo um novo status quo, na educação guaratubana.

A Lei Orçamentária Anual, estabelece o rol de despesas e receitas que serão executadas sempre no ano seguinte ao Exercício fiscal vigente. É importante frisar que nesta lei as despesas e receitas, em valores, são estimadas, e para alterá-la o Executivo deve promover ajustes dentro dos limites definidos pela lei orgânica Municipal, ou através de autorização legislativa. Neste instrumento de planejamento, a administração de fato faz acontecer as necessidades e prioridades que visam o bem comum do cidadão. O município de Guaratuba, tem um percentual de até 25% das receitas e tributos previstos na Constituição, e, portanto, a LOA, já define o valor que será executado no ano seguinte, na área da Educação. É importante frisar que todas as ações previstas neste mecanismo, já estão em consonância com os instrumentos anteriores, LDO e PPA. Portanto é importante estabelecer um plano de governo, que contemple os anseios da sociedade, na busca incessante da melhoria da educação. Neste intento, o Plano Municipal da Educação terá definitivamente suas metas e ações sendo colocadas na prática, e caberá aos controles internos e externos a obrigatoriedade de participação e fiscalização, para que sejam executadas de acordo com o previsto.

O Plano Diretor é uma Lei municipal que estabelece regras e orienta as ações do poder público no sentido de compatibilizar os interesses públicos na oferta dos benefícios da urbanização, reforma urbana direito a cidade e a cidadania, enfim a gestão democrática da cidade. Suas principais funções e garantir atendimento das necessidades urbanas, melhor qualidade vida aos munícipes na cidade.

A Lei federal 10.257/2001, que regulamentou os artigos 182 e 183 da Carta MAGNA de 1988, previu a obrigatoriedade da instituição dos Planos Diretores para municípios com mais de 20.000 habitantes.

A lei Municipal nº 1.164 e suas alterações regulamentam o Plano Diretor do Município, foi um marco para o município, que possibilitou a cidade uma expansão no setor de construção civil, e conseqüentemente no setor de serviços, catapultando aumento significativo no setor turístico do município.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

O Plano Diretor passa a ser preponderante na tomada de decisões, no que tange ao Plano Municipal da Educação para o próximo decênio, visto que a demanda de matrículas, colocará os gestores na berlinda da oferta de mais prédios públicos, e se já houver a previsão de locais públicos no plano diretor será mais fácil promover esta ação. Em caso da não oferta, a administração deverá tomar medidas legais, na busca de atender a demanda, e as principais metas e ações previstas nesse documento.

O município de Guaratuba nos últimos dez anos, tem sofrido mudanças transformadoras em sua estrutura urbana, o que tem possibilitado aumento da oferta de emprego na iniciativa privada, especialmente no setor de serviços e Construção Civil. Os investimentos governamentais das esferas federais, Estaduais e municipais, transformaram a demografia do município, possibilitando novos estudos sobre a dinâmica da população, onde encontramos um viés econômico voltado para o turismo da terceira idade. A infraestrutura urbana, aliado ao clima da cidade, e sua natureza bucólica, despertou nessa classe demográfica, como sendo o endereço ideal para fixar residência. Neste processo o município passa a desfrutar do viés contrário, onde a demanda de crianças em estabelecimento de Educação Infantil, é maior que no Ensino Fundamental, demonstrando que deverão ser investidos mais recursos para atender essa demanda.

### 3 PLANOS DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art.214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”. Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art.2º são:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

Já em relação ao âmbito do Município de Guaratuba, o Plano Municipal de Educação foi elaborado no presente ano, não possuindo, portanto, lei anterior em vigência.

## 4 EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 4.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Por volta de 1830, iniciou-se a movimentação dentro da esfera municipal, no sentido de haver um professor na cidade (à época, denominada Vila), para que este levasse o conhecimento indispensáveis as crianças.

Tal movimento teve início na Câmara Municipal, onde surgiu a possibilidade de nomeação para o cargo de professor, o Sr. José Manoel de Quadros, o qual já havia ensinado as primeiras letras às crianças, porém sem perceber nenhum recurso, acabou por fechar sua Escola.

Contudo somente em Julho de 1838, é que foi nomeado o primeiro professor das primeiras letras, tal nomeação recaiu na pessoa de João Francisco de Sant'Ana Neves. Em 7 de abril de 1848, foi nomeada a primeira professora para o sexo feminino, dona Ana Maria de Freitas.

Em 12 de outubro de 1882, foi instalada solenemente a Escola Municipal de Adultos, sendo professor o Sr. Leandro Antônio de Souza.

Já em 1940, foi instituída a Escola Estadual Gratulino de Freitas, a qual funcionava numa residência, sendo contemplada com uma sede própria, somente no ano de 1949, onde funciona até os dias atuais.

No tocante a esfera municipal, a primeira Escola a ser criada foi a Casa Escolar Adolpho Wercesi, sua criação data de 10 de dezembro de 1965, através da lei Municipal nº 481/65.

Atualmente o município conta com onze Escolas Municipais e oito Escolas do Campo de Ensino Fundamental, seis Centros Municipais de Educação Infantil, três Escolas Particulares, dois Centros Filantrópicos de Educação Infantil, sete Escolas Estaduais e duas Instituições de Ensino Superior e duas Escolas de Educação Especial. Abaixo é apresentado a relação das escolas:

### **Rede Municipal**

- Alto Da Serra, E R M Do-Ef
- Amor E Carinho, C M E I
- Caovi, E R M Do-Ef
- De Placido E Silva, E M Dr-EiEf
- Descoberto, E R M Do-Ef
- GeraldinaLeonarda Da Silva, E R M-Ef
- Heinz Wittitz, E M Ver-EiEf



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- Iraci Miranda Kruger, E M Profa-EiEf
- Joao Gualberto Da Silva, E M-EiEf
- Joaquim G De Miranda, E M-EiEf
- Juraci L P Correa, E M Profa-EiEf
- Limeira, E R M Da-Ef
- MaximoJamur, E M-EiEf
- Mirim, C M E I
- MoisesLupion, E M Gov-EiEf
- Olga Silveira, E M Profa-EiEf
- Paulo Saporski, E R M-Ef
- Pedra Branca De Araraquara, E R M-Ef
- Peixinho Dourado, C M E I
- Pingo De Gente, C M E I
- Raio De Sol, C M E I
- Rasgadinho, E R M Do-Ef
- Rio Bonito, E R M-Ef
- Riozinho, E R M-Ef
- Sebastiao S De Souza, E M-EiEf

### **Rede Estadual**

- 29 De Abril, C E-EfM
- AnibalKhury, E EDep-Ef
- Cubatao, C E-EfM
- Gratulino De Freitas, C E-Em N Profis
- Joaquim Da S Mafra, C E Pref-EfM
- Lea Germana Monteiro, E E-Ef
- Zilda Arns Neumann, C E Dra-EfM

### **Rede Particular**



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- Aquarela, C E I
- Arco-Iris, E-EiEf
- Arlete P Nascimento, E Prof-EiEfModEe
- Daniela, Emanoela E Soraia, E-EiEf M Ee
- Monteiro Lobato, C-EiEfM
- Novo Espaco, C-EiEfM
- Recanto Paulo Vi, C E I

### Ensino Superior

- ISEPE
- UNINTER

A Tabela 2 mostra os dados gerais da Educação Básica do município de Guaratuba-PR quanto a quantidade de escolas, docentes, matrículas e turmas de 2007 a 2014.

**TABELA 2 Dados gerais do quantitativo de estabelecimentos, matrículas, docentes e turmas na Educação Básica (2007 a 2014) do Município de Guaratuba - Pr**

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	39	9.527	448	406
2008	38	9.260	431	382
2009	37	9.031	419	377
2010	39	9.251	411	397
2011	39	8.971	422	390
2012	39	8.938	438	395
2013	39	8.983	480	412
2014	38	8.976	525	413

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Assim, observou-se que desde 2007 até 2014 o número de estabelecimentos que atendiam a Educação Básica do Município de Guaratuba oscilou em 38 e 39. As



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

matrículas em 2007 eram de 9.527, já em 2014 eram de 8.976, observa-se uma queda gradativa no número de matrículas.

Em relação aos docentes houve uma oscilação de 448 docentes em 2007 e 525 docentes em 2014. O aumento do número de docente ocorre desde o ano de 2013 e justifica-se, principalmente, pelo cumprimento da Deliberação nº 02/2014. O mesmo ocorreu com o número de turmas que em 2007 havia 406 e em 2014 encerrou com 413 turmas abertas.

Dentre os programas desenvolvidos pelo município em parceria com o Governo Estadual, pode-se citar o Programa Paraná Alfabetizado, e em parceria com o Governo Federal, pode-se destacar entre outros os seguintes Programas: Brasil Alfabetizado, PNE, PNDE, PLD, PDDE, PDE, PDE Interativo, Mais Educação, SIMEC PAR, Escola Acessível, Brasil Carinhoso, MDI, PNAIC, Formação Pela Escola, PROINFO, Formação Continuada.

### 4.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

O cenário da educação de Guaratuba tem evoluído positivamente ao longo dos anos. Para demonstrar esta evolução foi realizado um diagnóstico geral da situação da educação no território de Guaratuba tendo como norte as 20 metas do Plano Nacional de Educação (PNE).

As 20 metas do PNE estão organizadas em cinco eixos:

- *Garantia do direito à educação básica com qualidade*, isto é, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais. São as metas: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11.

- *Superação das desigualdades e à valorização das diferenças*, ou seja, os caminhos imprescindíveis para a equidade. São as metas: 4 e 8;

- *Valorização dos profissionais da educação*, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas. São as metas: 15, 16, 17 e 18;

- *Ensino superior*, que, em geral, é de responsabilidade dos governos federal e estaduais. Seus sistemas abrigam a maior parte das instituições que atuam nesse nível educacional, mas isso não significa descompromisso dos municípios, que atua em regime de colaboração. São as metas: 12, 13 e 14.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- *Fortalecimento da Gestão Democrática e do Financiamento*, imprescindíveis para a instituição do Sistema Nacional de Educação. São as metas: 19 e 20.

Será abordado, a seguir, o diagnóstico de cada uma das metas propostas pelo PNE.

### **4.2.1 Meta 1 – Educação Infantil**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 1: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Em relação às Políticas Públicas Educacionais, sabe-se que não se trata de algo com muita facilidade e objetividade, pois é necessário pesquisa, análise, entre outras situações. Com a implantação de políticas públicas educacionais em meados da década de 1990, o País entra num processo de reformulação na estrutura organizativa e didática da educação, onde se respeita o direito de cada indivíduo e assegurando o bem comum. Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, o país iniciou um processo de mudança, por meio de concepções da educação apresentada para as crianças em idade de 0 a 5 anos.

Desta forma, os municípios iniciaram um atendimento à Educação Infantil que até então se limitavam apenas em creche, com o objetivo de assistencialismo, ou seja, apenas cuidar, sem um foco pedagógico. Com a educação começou com um outro foco baseado na Educação Básica, modificando a organização da Educação Infantil.

No município de Guaratuba, iniciou-se um processo de melhoria na qualidade da educação infantil, conforme a LDB prevê, buscando os princípios básicos da Educação Infantil como:

- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; IV
- respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- valorização do profissional da educação escolar;
- gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- garantia de padrão de qualidade;
- valorização da experiência extra-escolar;
- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Além disto, destaca-se também que:

- A criança é um sujeito de direitos, cabendo a municipalidade a responsabilidade em ofertar esse nível de ensino;
- A habilitação exigida para o profissional da educação infantil é de nível superior aceitando-se, no mínimo, o nível médio na modalidade normal;
- a Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e tem como objetivo
- A formação continuada dos profissionais da Educação Infantil associando a teoria e a prática.

Por meio dos objetivos principais da Educação Infantil como:

- criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e ao ajustamento social e afetivo;
- propiciar à criança o desenvolvimento da criatividade, especialmente como elemento de auto – preservação;
- estimular a curiosidade, a iniciativa e a independência da criança;
- estruturar ambientes que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias e questionamentos em relação à busca do bem estar coletivo e individual, à preocupação com o outro e com a coletividade;



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade.

A Educação Infantil tem por objetivo geral assegurar à criança atividades curriculares estimuladoras proporcionando condições adequadas para promover o bem estar e o desenvolvimento da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, linguístico, moral e social, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

De acordo com o Decreto 4027 de 14 de maio de 2001, passa a denominar de Centros Municipais de Educação Infantil as Creches Municipais, publicado: Folha de Guaratuba, nº 475, data: 19/05/01, página: 21.

A Educação Infantil tem como Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Guaratuba (PR), sendo administrada pela Secretaria Municipal da Educação nos termos da Legislação em vigor e subordinada ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá.

Os estudantes da Educação Infantil são filhos de moradores da própria comunidade e exercem vários tipos de profissão, sendo na maioria, operários da construção civil, atendentes de balcão, diaristas, pescadores, coletores de recicláveis, auxiliares de açougue, cabeleireiros, eletricitas, promotores de venda, caixas de supermercado, auxiliares de cozinha e lanchonete, funcionários públicos e autônomos, comerciantes, empresários, entre outras funções.

Abaixo, é informado na Tabela 3 a evolução das matrículas da Educação Infantil entre os anos de 2009 a 2013 do município de Guaratuba-PR.

**TABELA 3 Evolução de matrículas na Educação Infantil (2009 a 2013) do Município de Guaratuba - PR**

ANO CENSO	EDUCAÇÃO INFANTIL		TOTAL
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	
2009	394	853	1.247
2010	515	648	1.163
2011	557	940	1.497
2012	577	975	1.552
2013	608	999	1.607

Fonte: Inep 2009-2013.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

De acordo com a Tabela 3 nota-se o crescimento considerável na Educação Infantil do Município de Guaratuba que passou de 1247 matrículas totais em 2009 para 1607 em 2013. Esses números, apesar de uma redução aparentemente significativa na pré-escola no ano de 2013, foram crescentes tanto na creche, quanto na pré-escola. Para atendimento destas crianças que foi necessário ampliação, reformas e construção de novas salas e um CMEI novo.

O bom desempenho da Educação Infantil no município de Guaratuba não é apenas revelado pelos números de crianças atendidas. Desde 2009, a Prefeitura Municipal e a Secretaria da Educação têm investido na infraestrutura e na parte pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais para que possa atender com qualidade as crianças.

Além das melhorias estruturais, os Centros Municipais de Educação Infantil e as Escolas Municipais também são favorecidos com o quadro de professores totalmente capacitados e qualificados e de um trabalho permanente voltado para o desenvolvimento integral da criança.

Tudo isso se tornou possível após a conclusão de obras de reformas e melhorias, destacando a construção de salas amplas e adequadas, construção de um Centro Municipal de Educação Infantil, nos padrões MEC/FNDE, ampliação dos espaços escolares. Além da compra de materiais pedagógicos, de expediente, recreação para área externa e interna e materiais permanentes, incluindo mobílias.

A Tabela 4 apresenta o quantitativo de crianças de 0 a 3 anos conforme sua localização territorial, em questão a cidade de Guaratuba. Os anos considerados foram do Censo de 2000 a 2010.

**TABELA 4 Localização da população na faixa etária de 0 a 3 anos do município de Guaratuba - PR**

Ano	Urbana	Rural	Total
2000	1.967	282	2249
2007	1780	242	2022
2010	1718	207	1925

Fonte: IBGE – Censo 2000 e 2010 e contagem 2007.

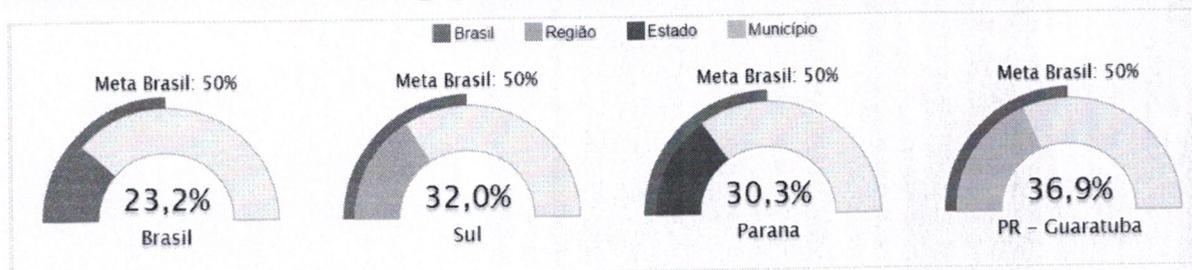


## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Observa-se, na Tabela 4, que houve uma diminuição na população na faixa etária de 0 a 3 anos, pois no ano de 2000 era de 2.249 e no ano de 2010 passou a ser de 1.925. Há a necessidade de instrumentos censitários oficiais mais atualizados para que o diagnóstico seja realístico, pois como já observamos nos dados do Inep na Tabela 3 o número de matrículas tem crescido.

O Gráfico 13 representa, em percentuais, uma comparação da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de Guaratuba. Ainda, faz referência à meta que é de atender no mínimo 50% das crianças do território com essa faixa etária.

**GRÁFICO 13 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

De acordo com o Gráfico 13 o Município de Guaratuba está com 36,9% da população de 0 a 3 anos frequentando a escola. Para atingir a meta de 50% observa-se que as ações estarão voltadas para um total de 13,1% desta população.

É necessário levar em conta, ainda, que nem todas as crianças têm acesso à Educação Infantil, pois há situações em que os pais, optam por não matriculá-las, gerando assim uma defasagem nos percentuais. Assim, o objetivo principal da Educação no Município de Guaratuba é um trabalho comprometido com a qualidade e a efetivação de oportunidades para o desenvolvimento para todas as crianças, respeitando suas diversidades.

A Tabela 5 apresenta o quantitativo de criança de 4 a 5 anos conforme sua localização territorial, em questão a cidade de Guaratuba. Os anos considerados foram do Censo de 2000 a 2010.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

**TABELA 5** Localização da população na faixa etária de 4 a 5 anos do município de Guaratuba - PR

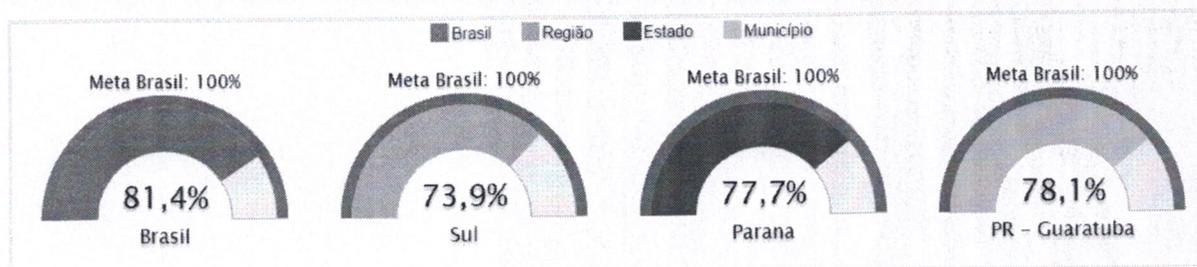
Ano	Urbana	Rural	Total
2000	1173	157	1330
2007	925	127	1052
2010	931	109	1040

Fonte: IBGE – Censo 2000 e 2010 e contagem 2007.

Conforme os dados apresentados na Tabela 5, observa-se que houve uma diminuição na população na faixa etária de 4 a 5 anos, pois no ano de 2000 o total de crianças eram de 1.330 e no ano de 2010 passou a ser de 1.040. Esta diminuição vem sendo gradativa no campo. Entretanto no ano de 2010, houve um ligeiro aumento do número de crianças na localização urbana que passou de 925 em 2007 para 931 crianças em 2010. Novamente citamos a necessidade de instrumentos censitários oficiais mais atualizados para que o diagnóstico seja realístico, pois como já observamos nos dados do Inep na Tabela 3 o número de matrículas tem crescido.

O Gráfico 14 representa, em percentuais, uma comparação da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de Guaratuba. Ainda, faz referência à meta que é de universalizar o atendimento das crianças do território com essa faixa etária.

**GRÁFICO 14 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

De acordo com o Gráfico 14, percebe-se que o Município de Guaratuba está com 78,1% da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola. Para atingir a Meta de



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

100% observa-se que falta ampliar o atendimento a 21,9% das crianças de 4 a 5 anos residentes em Guaratuba-PR.

Segundo o Estatuto do Quadro Próprio do magistério Público Municipal de Guaratuba, capítulo VI artigo 57, parágrafo 1º inciso II. A hora atividade é um período dedicado ao professor, destinado a preparação e avaliação de trabalho didático, a colaboração com administração da escola, as reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a Proposta Pedagógica de cada unidade educacional. Este período reservado ao professor deverá ser cumprido obrigatoriamente no recinto escolar.

A rotina é um elemento importante na Educação Infantil, por proporcionar a criança sentimento de estabilidade, segurança e facilidade de organização espaço-temporal. A organização da rotina prevê momentos diferenciados os quais não se organizam da mesma forma para crianças maiores e menores. Diversos tipos de atividades envolverão a jornada diária: o horário da chegada, a alimentação, a higiene, o repouso, as brincadeiras, os jogos imitativos e motores, o faz de conta, exploração de materiais gráficos e plásticos, livros de histórias e outros.

Para dispor tais atividades a rotina é organizada de forma a respeitar as necessidades biológicas das crianças como as relacionadas: repouso, alimentação, higiene e à sua faixa etária; as necessidades psicológicas, que se referem às diferenças individuais como, por exemplo, o tempo e o ritmo que cada uma necessita para realizar as tarefas propostas; as necessidades sociais e históricas que dizem respeito à cultura e ao estilo de vida.

A organização da Educação Infantil está de acordo com a Deliberação 02/2014, onde traz a seguinte distribuição:

- Berçário - do nascimento até um ano de idade – até seis crianças por professor
- Maternal I - de um a dois anos de idade – até oito crianças por professor
- Maternal II – de dois aos três anos de idade – até doze crianças por professor
- Maternal III - de três a quatro anos de idade – até 15 crianças por professor
- Pré-Escolar – de quatro a cinco anos de idade – até vinte crianças por professor

Além disto, é levado em conta o atendimento às crianças com Necessidades Educacionais Especiais, onde é respeitado o direito do atendimento as necessidades específicas da criança com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Habilidades e ou Superdotação, por meio de ações compartilhadas entre as áreas de saúde, assistência social, cultura e lazer.

São realizadas adaptações curriculares, quando necessário, tendo em vista serem respostas educativas que devem ser dadas pelo sistema educacional, de forma a favorecer a todos os alunos e, dentre estes, os que apresentam necessidades educacionais especiais: acesso ao Currículo; a participação integral, efetiva e bem-sucedida em uma programação escolar tão comum quanto possível.

Toda a proposta de trabalho com a Educação Infantil leva em consideração as necessidades específicas das populações do campo. Não há relatos de atendimento de crianças pertencentes às comunidades indígenas e quilombolas, mas lhes é assegurada, dentro da proposta e da conduta de trabalho do município com as crianças de todas as faixas etárias, a equidade educacional e a diversidade cultural.

### 4.2.2 Meta 2 – Ensino Fundamental

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 2: “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A Tabela 6 apresenta o quantitativo da população de 6 a 14 anos conforme sua localização territorial, em questão a cidade de Guaratuba. Os anos considerados foram do Censo de 2000 a 2010.

**TABELA 6 Localização da população na faixa etária de 6 a 14 anos do município de Guaratuba - PR**

Ano	Urbana	Rural	Total
2000	4471	899	5370
2007	4971	608	5579
2010	4684	616	5300

Fonte: IBGE – Censo 2000 e 2010 e contagem 2007.

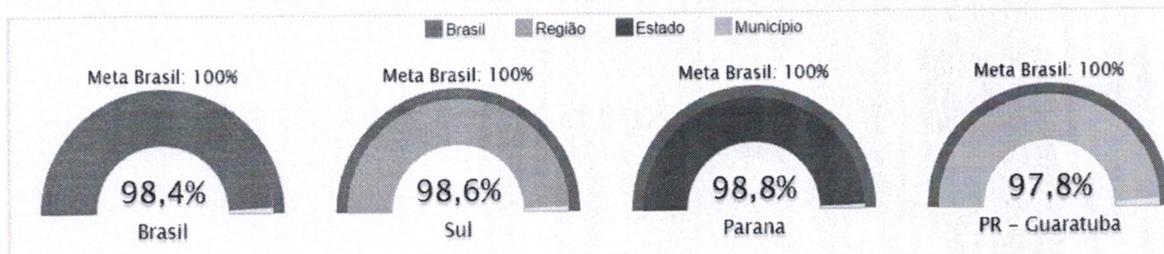


## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Observa-se, na Tabela 6, que houve uma pequena diminuição na população desta faixa etária, pois no ano de 2000 o total da população era de 5.370 e no ano de 2010 passou a ser de 5.300. Esta diminuição vem sendo gradativa no campo, entretanto no ano de 2007, houve um aumento do número desta população na localização urbana que passou para 4.971 crianças e voltou a reduzir o quantitativo para 4.684 em 2010. Há a necessidade de instrumentos censitários oficiais mais atualizados para que o diagnóstico seja realístico quando comparado com a quantidade de matrículas desta faixa etária.

O Gráfico 15 representa, em percentuais, uma comparação da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de Guaratuba. Ainda, faz referência à meta que é de universalizar o atendimento da população do território com essa faixa etária.

**GRÁFICO 15 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

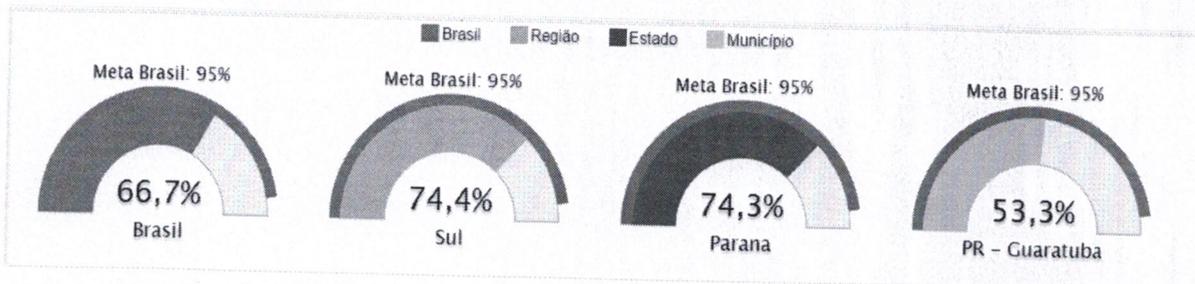
Com base nos indicadores do Gráfico 15, o município de Guaratuba atingiu mais de 97% dos estudantes que frequentam a escola, na faixa etária de 6 a 14 anos, restando 2,2% para atingir a meta de universalização desta etapa para a presente faixa etária. A expectativa é que esta meta seja atendida antes da data de referência que é março de 2016. Se considerarmos os dados do Censo de 2010 desta faixa etária, este universo é de 5.300 pessoas, portanto 117 pessoas precisam estar efetivamente matriculadas.

O Gráfico 16 representa, em percentuais, uma comparação da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de Guaratuba. Ainda, faz referência à meta que é de atender no mínimo 95% da população do território com essa faixa etária.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

**GRÁFICO 16 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Com base nos indicadores do Gráfico 16, 53,3% das pessoas com 16 anos do município de Guaratuba possui ensino fundamental concluído. Para cumprimento da meta há a necessidade de proporcionar a conclusão do ensino fundamental à 41,7% desta referida população do território de Guaratuba-PR.

Apresentado na Tabela 7 está a taxa de distorção idade-série nos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública e da rede privada de Guaratuba-PR nos anos de 2006 a 2014.

**TABELA 7 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental no território de Guaratuba-PR**

Ano	Todas as Redes	Rede Pública	Rede Privada
	%	%	%
2006	17,7	18,3	2,5
2007	16,9	17,8	2,3
2008	15,8	16,6	2,3
2009	14,3	15,2	1,5
2010	11,9	12,7	1,8
2011	12,6	13,6	1,7
2012	11,4	12,3	0,9
2013	10,6	11,4	1,3
2014	10	10,8	-

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Com base nas taxas apresentadas na Tabela 7 observa-se que nos anos iniciais do Ensino Fundamental há uma diminuição gradativa ao longo dos anos na porcentagem de estudantes matriculados na rede pública e privada de Guaratuba-PR com distorção idade-série, pois em 2006 a taxa era de 17,7% e já no ano de 2014 era de 10%. A exceção desta diminuição da taxa ocorreu no ano de 2011 com um aumento de 0,7% com relação ao ano anterior, mas no seguinte ano seguiu decrescendo.

Ainda pode-se concluir que a distorção idade-série é maior na rede pública do que na rede privada de ensino.

A realidade desta distorção idade-série nos anos iniciais nas escolas de Guaratuba-PR é mostrada na Tabela 8. A base de dados utilizada foi o Censo Escolar de 2013 publicado pelo Inep.

**TABELA 8 Distorção idade-série nos anos iniciais (1º ao 5º ano) nas escolas de Guaratuba-PR no ano de 2013.**

N	Nome da Escola	Distorção Idade-Série
01	Adolpho Vercesi E M Ei Ef	8%
02	Alto Da Serra E R M Do Ef	0%
03	Arco Iris E Ei Ef	5%
04	Caovi E R M Do Ef	6%
05	Descoberto E R M Do Ef	14%
06	GeraldinaLeonarda Da Silva E R M Ef	13%
07	Heinz Wittitz E M Ver Ei Ef	12%
08	Iraci Miranda Kruger E M Profa Ei Ef	9%
09	Limeira E R M Da Ef	6%
10	MaximoJamur E M Ei Ef	4%
11	Olga Silveira E M Profa Ei Ef	13%
12	Pedra Branca De Araraquara E R M Ef	10%
13	De Placido E Silva E M Dr Ei Ef	9%
14	Rasgadinho E R M Do Ef	6%
15	Rio Bonito E R M Ef	0%
16	Juraci L P Correa E M Profa Ei Ef	15%
17	Riozinho E R M Ef	0%
18	Sebastiao S De Souza E M Ei Ef	11%
19	Joao Gualberto Da Silva E M Ei Ef	16%
20	Moises Lupion E M Gov Ei Ef	10%
21	Joaquim G De Miranda E M Ei Ef	14%



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

N	Nome da Escola	Distorção Idade-Série
22	Monteiro Lobato C Ei Ef M	2%
23	Novo Espaço C Ei Ef M	0%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014.

Neste levantamento por escola, apresentado na Tabela 8, concluímos que 4 escolas não possuem estudantes com distorção idade-série, 3 escolas possuem taxas variando de 1 a 5% de distorção da idade-série; 8 escolas possuem taxas variando de 6 a 10% de distorção da idade-série; 7 escolas possuem taxas variando de 11 a 15% de distorção da idade-série; e 1 escola possui taxa de distorção idade-série acima de 16%.

Na Tabela 9 está apresentado a taxa de distorção idade-série nos anos finais do Ensino Fundamental da rede pública e da rede privada de Guaratuba-PR nos anos de 2006 a 2014.

**TABELA 9 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental no território de Guaratuba-PR**

Ano	Todas as Redes	Rede Pública	Rede Privada
	%	%	%
2006	34,3	35,4	4,1
2007	33,1	34,3	4,3
2008	34	35,4	4,3
2009	33,9	35,4	5,5
2010	34,3	36	3,9
2011	32	33,8	3,6
2012	32	34,1	2,7
2013	29,9	32,2	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Com base nas taxas apresentadas na Tabela 9 observa-se que nos anos finais do Ensino Fundamental nos anos de 2006 e 2010 registrou-se as maiores taxas, 34,3; enquanto que a menor taxa foi indicada no ano de 2013. Apesar desta redução de 4,4% entre as taxas máxima e mínima, o cenário é instável no comparativo entre os anos.

Ainda pode-se concluir que a distorção idade-série é maior na rede pública do que na rede privada de ensino.

Quanto a distorção idade-série nos anos finais nas escolas de Guaratuba-PR, esta é mostrada na Tabela 10. A base de dados utilizada foi o Censo Escolar de 2013 publicado pelo Inep.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

**TABELA 10 - Distorção idade-série nos anos finais (6º ao 9º ano) nas escolas de Guaratuba-PR no ano de 2013.**

N	NOME DA ESCOLA	DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE
01	Monteiro Lobato C Ei Ef M	0%
02	Novo Espaço C Ei Ef M	2%
03	Cubatao C E Ef M	29%
04	Joaquim Da S Mafra C E PrefEf M	33%
05	29 De Abril C E Ef M	32%
06	Lea Germana Monteiro E Eef	38%
07	AnibalKhury E EDepEf	29%
08	Zilda Arns Neumann C E DraEf M	24%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014.

Neste levantamento por escola, apresentado na Tabela 10, concluímos que 1 escola não possui estudante com distorção idade-série; 1 escola possui taxas variando de 1 a 5% de distorção da idade-série; 1 escola possui taxas variando de 21 a 25% de distorção da idade-série; 2 escolas possuem taxas variando de 26 a 30% de distorção da idade-série; 2 escolas possuem taxas variando de 31 a 35% de distorção da idade-série; e 1 escola possui taxa de distorção idade-série entre de 36% e 40%.

Como foi constatado nos anos iniciais, nos anos finais a distorção idade-série é maior na rede pública do que na rede privada de ensino.

Comparando as taxas dos anos iniciais (10,6%) com as taxas dos anos finais (29,9%) de todas as redes no ano de 2013 pode-se concluir que esta distorção é ainda maior nos anos finais.

Não há dados oficiais que retrate essa distorção idade-série da população que está, ao longo dos anos, fora da escola, sendo, portanto, necessário acesso a instrumentos censitários oficiais mais atualizados que contemplem a informação da escolaridade desta população para que o diagnóstico seja o mais próximo da realidade vivenciada pelo município.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### 4.2.3 Meta 3 – Ensino Médio

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 3: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Tanto nos países subdesenvolvidos quanto nos que lutam para superar o desenvolvimento, a expansão do Ensino Médio tem um papel indispensável a desempenhar e apresentar-se como um desafio importante para os sistemas de ensino e governos.

Em relação ao Ensino Médio Guaratuba possui 09 escolas que oferecem essa etapa de ensino. Destas, 02 são escolas privadas (sendo uma escola especial) e 07 escolas públicas estaduais.

A Tabela 11 apresenta o quantitativo da população de 15 a 17 anos conforme sua localização territorial, em questão a cidade de Guaratuba. Os anos considerados foram do Censo de 2000 a 2010.

**TABELA 11 Localização da população na faixa etária de 15 a 17 anos do município de Guaratuba-PR**

Ano	Urbana	Rural	Total
2000	1413	303	1716
2007	1628	210	1838
2010	1698	202	1900

Fonte: IBGE – Censo 2000 e 2010 e contagem 2007.

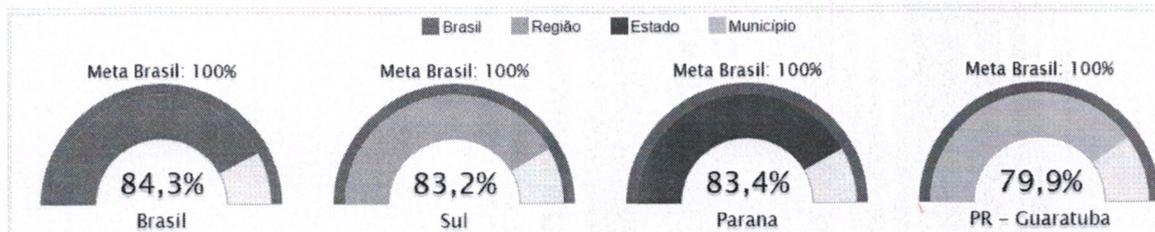
Observa-se que houve aumento da população desta faixa etária, pois no ano de 2000 o total de pessoas era de 1.716 e no ano de 2010 passou a ser de 1.900. Este aumento ocorre somente na zona urbana, pois na zona rural o número é decrescente. Há a necessidade de instrumentos censitários oficiais mais atualizados para que o diagnóstico seja realístico quando comparado com a quantidade de matrículas desta faixa etária.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

O Gráfico 17 representa, em percentuais, uma comparação da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de Guaratuba. Ainda, faz referência à meta que é de universalizar o atendimento da população do território com essa faixa etária.

**GRÁFICO 17 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola**



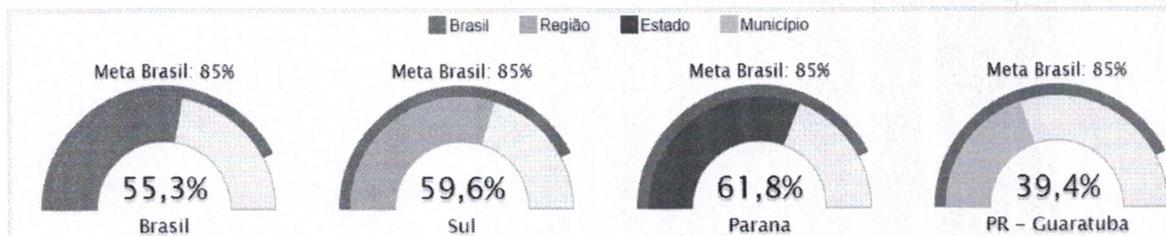
Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Com base nos indicadores do Gráfico 17, o município de Guaratuba atingiu mais de 79% dos estudantes que frequentam a escola, na faixa etária de 15 a 17 anos, restando 20,1% para atingir a meta de universalização desta etapa para a presente faixa etária. Como a meta deve ser atendida até março de 2016, há a necessidade urgente de conscientização de todos os envolvidos neste processo, pois neste caso a rede municipal de ensino contribui com a responsabilidade da rede estadual. Ainda, se considerarmos os dados do Censo de 2010 desta faixa etária, este universo é de 1.698 pessoas, portanto 342 pessoas precisam estar efetivamente matriculadas.

O Gráfico 18 representa, em percentuais, uma comparação da taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de Guaratuba. Ainda, faz referência à meta que é de atender no mínimo 85% da população do território com essa faixa etária.

**GRÁFICO 18 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos**





## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

Com base nos indicadores do Gráfico 18, 39,4% da população de 15 a 17 anos do município de Guaratuba possui escolarização líquida no ensino médio. Para cumprimento da meta há a necessidade de proporcionar o acesso ao ensino médio à 45,6% desta referida população do território de Guaratuba-PR.

**TABELA 12 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio no território de Guaratuba-PR.**

Ano	Todas as Redes	Rede Pública	Rede Privada
	%	%	%
2006	45,3	47,4	4,8
2007	38,9	40,5	4,5
2008	34,8	35,5	3,0
2009	30,9	31,8	5,6
2010	29,5	30,5	3,6
2011	28	29,5	-
2012	28,1	29,8	3,3
2013	25,1	26,9	1,9
2014	27,3	29,7	-

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Com base nas taxas apresentadas na Tabela 12 observa-se que no Ensino Médio há uma diminuição gradativa ao longo dos anos na porcentagem de estudantes matriculados na rede pública e privada de Guaratuba-PR com distorção idade-série, pois em 2006 a taxa era de 45,3% e já no ano de 2014, apesar de um de acréscimo de 2,2% com relação ao ano anterior, registrou-se uma taxa de 27,3%.

Ainda pode-se concluir que a distorção idade-série é maior na rede pública do que na rede privada de ensino.

A realidade desta distorção idade-série das escolas de Guaratuba-PR que possuem Ensino médio é mostrada na Tabela 13. A base de dados utilizada foi o Censo Escolar de 2013 publicado pelo Inep.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

**TABELA 13 – Distorção idade-série no Ensino Médio (1º ao 3º ano) nas escolas de Guaratuba-PR no ano de 2013.**

N	NOME DA ESCOLA	DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE
01	Monteiro Lobato C Ei Ef M	0%
02	Novo Espaço C Ei Ef M	6%
03	Cubatao C E Ef M	38%
04	Joaquim Da S Mafra C E PrefEf M	28%
05	29 De Abril C E Ef M	25%
06	Zilda Arns Neumann C E DraEf M	17%
07	Gratulino De Freitas C E Em N Profis	31%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014.

Neste levantamento por escola, apresentado na Tabela 13, concluímos que 1 escola não possui estudantes com distorção idade-série, 1 escola possui taxa variando de 1 a 10% de distorção da idade-série; 1 escola possui taxa variando de 11 a 20% de distorção da idade-série; 2 escolas possuem taxas variando de 21 a 30% de distorção da idade-série; e 2 escolas possuem taxas variando de 31 a 40% de distorção da idade-série.

Não há dados oficiais que retrate essa distorção idade-série da população que está, ao longo dos anos, fora da escola, sendo, portanto, necessário acesso a instrumentos censitários oficiais mais atualizados que contemplem a informação da escolaridade desta população para que o diagnóstico seja o mais próximo da realidade vivenciada pelo município.

#### **4.2.4 Meta 4 – Educação Especial/Inclusiva**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 4: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Novos paradigmas estão surgindo, apontando caminhos diversos que podem construir uma sociedade cada vez melhor. A Educação Especial é mais um desses



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

caminhos capazes de transformar e contribuir para com o desenvolvimento de necessidades educacionais especiais. É preciso considerar o campo vasto e a diversidade existente nas salas de aula, relacionar o mesmo com a criatividade e saber lidar com as dificuldades pacientemente.

A escola que se deseja hoje é aquela cheia de compromisso com a produção e a difusão do saber, com a formação do cidadão crítico, participativo e criativo, para atender às demandas cada vez mais complexas da sociedade moderna.

Sabemos que nossa própria formação muitas vezes não nos permite lidar com essas diferenças, e muitas vezes os alunos não são atendidos em suas peculiaridades e acabam não sendo integrados ao grupo existente em sala de aula. O professor é desafiado continuamente a responder as novas expectativas projetadas sobre ele. Com a implantação do modelo de inclusão, esse desafio tornou-se ainda maior.

Existem várias deficiências e elas podem ocasionar maior ou menor grau de dificuldade para a aprendizagem e para a vida cotidiana. Isso também vai depender é claro de quanto a sociedade estará preparada para a convivência com os diversos tipos de diversidade. É fundamental aos professores conhecer estas deficiências e algumas alternativas para minimizar os seus efeitos sobre a aprendizagem dos alunos.

No Paraná, a Educação Especial, dever constitucional do Estado e da família, é oferecida tanto na rede regular de ensino quanto nas instituições especializadas conveniadas ou não, atendendo a todos os níveis de ensino com início na faixa etária de zero a seis anos, prolongando-se durante toda a educação básica até o Ensino Superior.

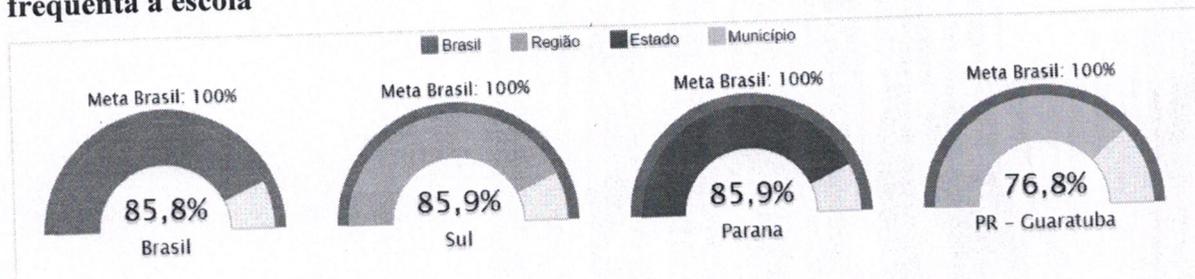
O Departamento de Educação Especial –DEEIN, é o órgão responsável, no Estado pela orientação da política de atendimento às pessoas com deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades e Superdotação, em cumprimento aos dispositivos legais e filosóficos estabelecidos na esfera federal e em consonância com os princípios norteadores da Secretaria de Estado da Educação do Paraná de acordo com a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

O Gráfico 19 representa, em percentuais, uma comparação da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de Guaratuba. Ainda, faz referência à meta que é de universalizar o atendimento da população do território com essa faixa etária.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

**GRÁFICO 19 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola**



Fonte: Censo Populacional - 2010

De acordo com os dados mostrados no Gráfico 19, Guaratuba apresenta uma taxa de 76,8% de alunos entre 4 e 17 anos que apresentam deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado na Rede regular de Ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, em salas de Recursos Multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Para que o sistema educacional inclusivo seja universalizado, até 2024, 23,2% desta população, atualmente fora da escola, também deverá ser atendida nas escolas.

Abaixo, a Tabela 14 apresenta a porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe (especiais, exclusivas ou comuns) do município de Guaratuba-PR com base nos dados do MEC, Inep e DEED.

**TABELA 14 - Porcentagem de matrículas de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe do município de Guaratuba-PR.**

Ano	Total	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	349	20,90%	73	35,50%	124	43,60%	152
2008	271	43,20%	117	11,80%	32	45%	122
2009	186	29%	54	21,50%	40	49,50%	92
2010	207	16,40%	34	15,50%	32	68,10%	141
2011	220	13,20%	29	12,70%	28	74,10%	163
2012	275	13,50%	37	29,10%	80	57,50%	158
2013	295	12,90%	38	41,40%	122	45,80%	135

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Com base nas informações da Tabela 14 pode-se concluir que de 2007 até o ano de 2009 houve um decréscimo no total de estudantes da educação especial, situação que mudou gradativamente até 2013. No geral, o quantitativo de alunos por tipo de classe tem oscilado ao longo dos anos. As escolas especiais vêm reduzindo o número de estudantes quando comparado com o ano de 2007, enquanto que as de classe comum mantêm uma média de 138 estudantes no período avaliado.

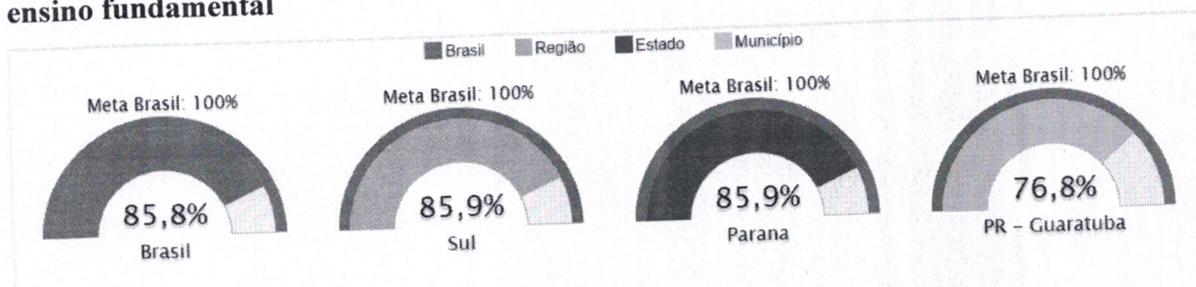
### 4.2.5 Meta 5 – Alfabetização

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 5: “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O Gráfico 20 representa, em percentuais, uma comparação da taxa de alfabetização das crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de Guaratuba. Ainda, faz referência à meta que é universalizar o atendimento das crianças do território com essa faixa etária.

**GRÁFICO 20 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

De acordo com o Gráfico 20, no Município de Guaratuba, 76,8% das crianças concluintes do 3º ano do ensino fundamental estão alfabetizadas. Para atingir a meta de que todas as crianças estejam alfabetizadas até o 3º ano do ensino fundamental observa-se que 23,2% desta população necessitam de atenção especial quanto à alfabetização.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

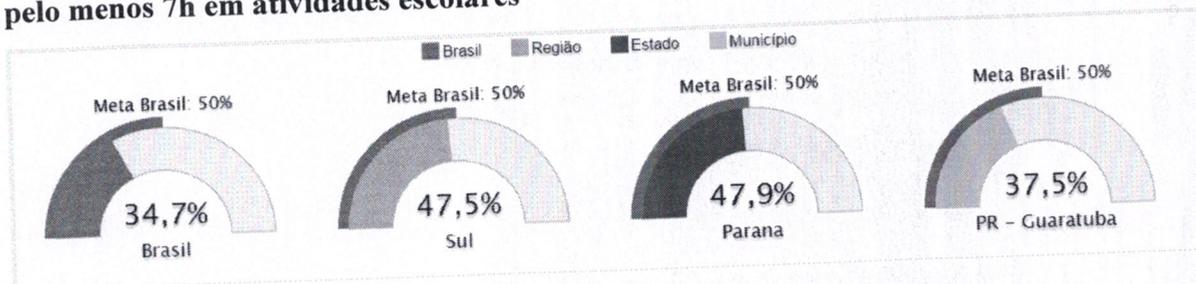
### 4.2.6 Meta 6 – Educação Integral

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 6: “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O Gráfico 21 representa, em percentuais, uma comparação das escolas públicas com estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de Guaratuba. Ainda, faz referência à meta que é de atender em tempo integral no mínimo 50% da população do território que frequenta a escola pública.

**GRÁFICO 21 – Percentual de escolas públicas com estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

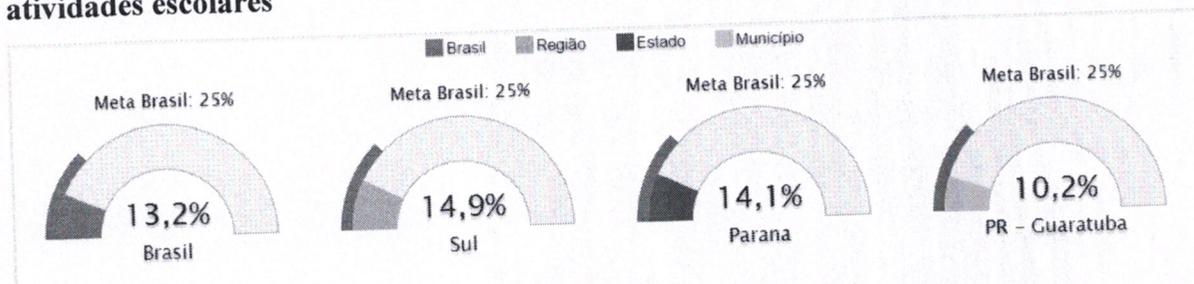
De acordo com os indicadores apresentados no Gráficos 21, no município de Guaratuba 37,5% das escolas em 2013 ofertavam vagas em tempo integral. Atualmente, em 2015, do total de 18 escolas da rede pública de ensino, sendo 7 escolas estaduais e 11 municipais, 17 participam do Programa Mais Educação, criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10. A escola que não oferece vagas em tempo integral não possui demanda.

Já no Gráfico 22 está representa, em percentuais, uma comparação dos alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de Guaratuba. Ainda, faz referência à meta que é de atender em tempo integral no mínimo 25% da população do território que frequenta as escolas, ou seja, ampliar o número de matrículas neste perfil.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

**GRÁFICO 22 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Conforme apresentado no gráfico 22, há um total de 10,2% de estudantes que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares. A meta é ampliar a oferta de vagas para que mais 14,8% desta população seja atendida de forma integral nas escolas.

Na Tabela 15 está apresentado o quantitativo médio de hora-aula diário dos estudantes nas etapas de creche, na pré-escola, no Ensino Fundamental e Ensino Médio nos anos de 2010 a 2013. O banco de dados utilizado foi o MEC, Inep, DEED e CSI.

**TABELA 15 – Média de horas-aula diária dos estudantes por etapa de ensino no Município de Guaratuba-PR.**

Ano	Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental - anos iniciais	Ensino Fundamental - anos finais	Ensino Médio
2010	10,9	4	4	4	3,9
2011	10,8	4	4	4	4
2012	10,3	4,5	4	4	4
2013	10,9	4,4	4	4,3	4,3

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

Os dados apresentados na Tabela 15 mostra que não houve grandes mudanças na quantidade de horas-aulas diárias oferecidas aos alunos de 2010 a 2013. Mais uma vez constata-se a necessidade da obtenção de dados censitários oficiais mais atualizados, pois no município de Guaratuba, no presente ano a média de horas-aula já possui alteração.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

O programa Mais Educação constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para indução da construção da agenda de educação integral nas redes estaduais e municipais de ensino que amplia a jornada escolar nas escolas públicas, para no mínimo 7 horas diárias, por meio de atividades optativas nos macrocampos: acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

### 4.2.7 Meta 7 – Aprendizado adequado na idade certa

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 7: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb”:

**TABELA 16 – Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.**

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: PNE (Lei nº13.005/2014).

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Com o objetivo de medir a qualidade de ensino nas escolas brasileiras criou-se em 2007 o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), junto com o Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicados pelos índices de aprovação e evasão) e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo INEP.

Nos cálculos utiliza-se uma escala de zero a dez, tendo como base os índices de aprovação que são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

pelo INEP e as médias de desempenho são aquelas observadas na Prova Brasil (para IDEBs de escolas e municípios) e do SAEB (no caso dos IDEBs dos estados e nacional).

Onde reúne num só indicador dois conceitos de igual importância para a qualidade da educação: as médias de desempenho nas avaliações e o fluxo escolar.

Mais que um dado estatístico o IDEB pode ser utilizado como um diagnóstico da situação educacional e como parâmetro para projeção de metas orientadoras voltadas para ações que garantam a qualidade do ensino.

No âmbito do programa de metas fixadas pelo compromisso “Todos pela Educação, com base na análise do IDEB em nível nacional o MEC propõe metas calculadas pelo INEP, onde o país deve superar progressivamente a situação atual (média de 4,2 em 2007) e chegue em 2021 à média 6,0, tendo como referência a qualidade do ensino nos países desenvolvidos. Para que isso aconteça cada escola deve realizar todos os esforços para melhorar seus índices cumprindo sua função social.

A Tabela 17 relaciona o IDEB observado e a meta projetada para o 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública de Guaratuba-PR nos anos de 2005 a 2021.

**TABELA 17 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública de Guaratuba-PR.**

Ano	Ideb Observado	Metas Projetadas
2005	3.4	-
2007	4.3	3.5
2009	4.4	3.8
2011	5.0	4.2
2013	5.2	4.5
2015	-	4.8
2017	-	5.1
2019	-	5.4
2021	-	5.7

Fonte: INEP

A Tabela 18 relaciona o IDEB observado e a meta projetada para o 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública de Guaratuba-PR nos anos de 2005 a 2021.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

**TABELA 18 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública de Guaratuba-PR**

Ano	Ideb Observado	Metas Projetadas
2005	3.5	-
2007	3.5	3.6
2009	3.3	3.7
2011	3.6	4.0
2013	3.4	4.4
2015	-	4.8
2017	-	5.0
2019	-	5.3
2021	-	5.5

Fonte: INEP

Comparando as Tabelas 17 e 18, exibidas acima, observamos que há uma melhora no desempenho com relação às metas projetadas para o 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública, porém no que se refere ao 9º ano do Ensino Fundamental a performance é mais baixa, demonstrando assim uma descontinuidade na evolução do processo de aprendizagem dos anos iniciais para os anos finais. Os resultados evoluem em velocidades distintas.

Abaixo, a Tabela 19 demonstra o rendimento por nível de escolaridade do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio.

**TABELA 19 – Demonstrativo de rendimento por nível de escolaridade e respectiva porcentagem do Município de Guaratuba-PR.**

Nível de Escolaridade		Reprovação		Abandono		Aprovação	
Anos Iniciais	1º Ano EF	21	3,5%	6	0,9%	557	95,6%
	2º Ano EF	15	2,3%	2	0,3%	598	97,4%
	3º Ano EF	97	17,9%	4	0,7%	438	81,4%
	4º Ano EF	63	10,3%	5	0,8%	540	88,9%
	5º Ano EF	25	4,1%	1	0,1%	571	95,8%
Anos finais	6º Ano EF	142	19,3%	41	5,5%	551	75,2%
	7º Ano EF	160	22,4%	27	3,8%	524	73,8%
	8º Ano EF	137	21,4%	20	3,1%	483	75,5%
	9º Ano EF	120	20,1%	42	6,9%	435	73,0%
Ensino Médio	1º Ano EM	104	18,6%	38	6,8%	415	74,6%
	2º Ano EM	62	12,9%	37	7,6%	337	79,5%



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

<b>3º Ano EM</b>	47	13,6%	17	4,8%	281	81,6%
------------------	----	-------	----	------	-----	-------

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep

Podemos observar na Tabela 19, baseada em dados do Censo Escolar de 2013, houve um percentual bem elevado no quesito de reprovação no 3º ano dos anos iniciais, onde os alunos vêm em regime de progressão automática até este ano. Esta realidade está em consonância com o Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 (O Parecer CNE/CEB nº 11/2011 publicado no D.O.U no dia 9/12/2010 e a Resolução CNE/CEB nº07/2010 de 14 de dezembro de 2010 recomenda enfaticamente que os três primeiros anos do Ensino Fundamental seja organizado em um único ciclo pedagógico, mesmo para as escolas que praticam o sistema seriado, o que significa dizer que nesses anos iniciais do ensino Fundamental não haverá retenção de alunos. Já nos Anos Finais o índice de maior reprovação se dá no 7º Ano e no e no ensino médio ocorre no 1º Ano.

A solução para um ensino eficaz não está na repetição dos conteúdos ou na afirmação pobre: que os alunos não gostam de estudar e sim na obrigação que a escola tem de oferecer a todos a oportunidade de aprender.

### **4.2.8 Meta 8 – Escolaridade média**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 8: “Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Um dos fatores básicos para o sucesso da escolarização é o valor que a coletividade atribui à educação. Essa perspectiva atinge também, a educação de jovens e adultos que, por tal razão deve constituir-se em um processo dinâmico, voltado ao campo social, político, cultural e educacional, tendo por princípio o envolvimento da comunidade escolar, para que se efetive uma real proposta de educação para os que não tiveram acesso à escolarização em idade própria.

A Educação de Jovens e Adultos, como modalidade de atendimento supletivo no Município de Guaratuba, teve início em 1985, em uma escola, regida pela Secretaria Municipal da Educação, com parceria da Secretaria do Estado da Educação (SEED-PR).



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Atendendo aproximadamente 50 alunos, tendo como regentes professores da rede municipal de ensino, com o objetivo preparar esses alunos para ingressar no Ensino Fundamental II, e também é responsável pela certificação dos concluintes de 4ª série e fechando o ano letivo com 30 alunos. De acordo com os dados coletados, nota-se que nos meses de outubro à dezembro há um aumento grande da evasão escolar, devido a fatores no Município por ser uma cidade turística, ofertando vagas para o trabalho temporário.

Em 1985, desenvolveu-se um programa específico, cujo objetivo principal era o de criar uma identidade para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em Guaratuba, no que se refere à fase I do Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal da Educação possibilita a conclusão da fase I do Ensino Fundamental mediante uma certificação que garante a continuidade dos estudos subsequentes.

Para a Fase II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, fica sobre a responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado do Paraná.

Busca-se, constantemente o avanço nessa modalidade de ensino, levando à população o acesso à escolarização, sua permanência e conclusão com sucesso, como direito de cidadão, uma vez que se entende que a Educação de Jovens e Adultos é parte constitutiva da Educação Básica e é reconhecida como direito público subjetivo em referência ao Ensino Fundamental.

Na Tabela 20, a seguir, está demonstrado a evolução dos números de alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos, no período de 2007 a 2013.

**TABELA 20 – Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos do município de Guaratuba-PR.**

ANO	EJA - 18 A 29 ANOS
2007	239
2008	201
2009	188
2010	227
2011	127
2012	99
2013	68

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

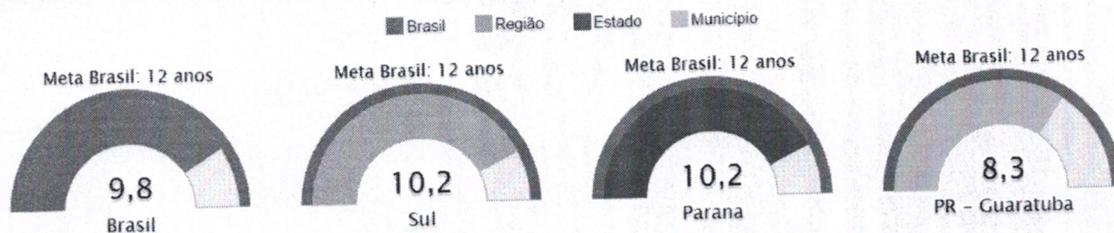


## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

A situação apresenta na Tabela 20 é de que o quantitativo de alunos matriculados na modalidade de EJA tem decrescido substancialmente. Esta realidade desperta uma preocupação, pois a mobilização desta faixa etária para retomada dos estudos necessitará de uma atenção especial.

O Gráfico 23 representa, em média de anos de estudo, uma comparação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de Guaratuba. Ainda, faz referência à meta que é de ampliar para 12 anos a escolaridade da população desta referida faixa etária.

**GRÁFICO 23 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

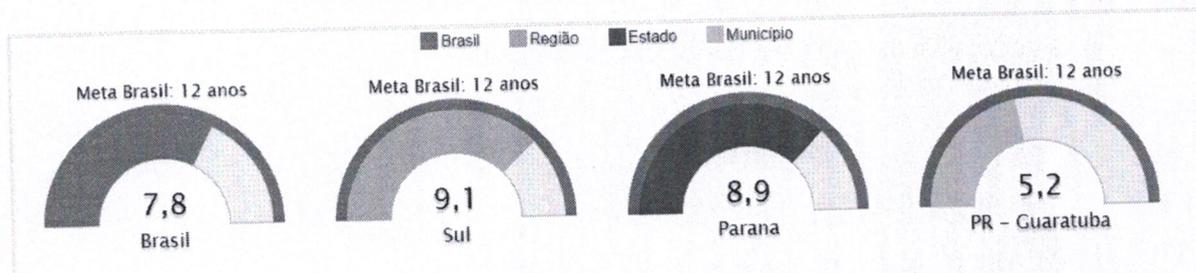
De acordo com os indicadores apresentados no Gráficos 23, no município de Guaratuba a média de escolaridade da população de 18 a 29 anos é 8,3 anos de estudo.

O Gráfico 24 representa, em média de anos de estudo, uma comparação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos residentes na zona rural no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de Guaratuba. Ainda, faz referência à meta que é de ampliar para 12 anos a escolaridade da população desta referida faixa etária.

**GRÁFICO 24 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural**



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

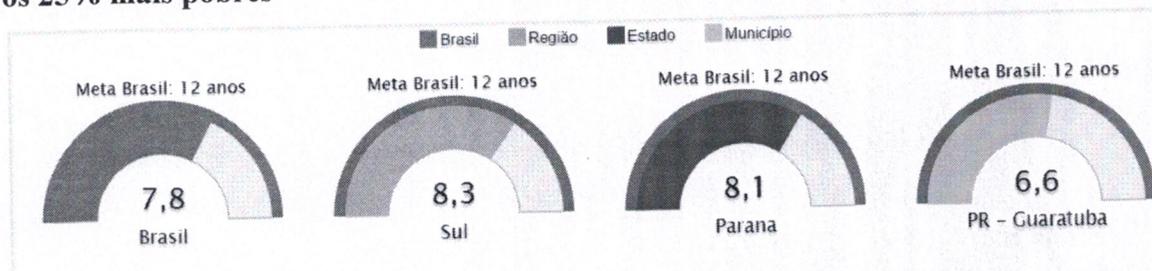


Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

De acordo com os indicadores apresentados no Gráficos 24, no município de Guaratuba a média de escolaridade da população de 18 a 29 anos é 5,2 anos de estudo.

O Gráfico 25 representa, em média de anos de estudo, uma comparação da escolaridade média da população entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de Guaratuba. Ainda, faz referência à meta que é de ampliar para 12 anos a escolaridade da população desta referida faixa etária.

### GRÁFICO 25 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

De acordo com os indicadores apresentados nos Gráficos 25, no município de Guaratuba a média de escolaridade da população entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos é 6,6 anos de estudo.

O Gráfico 26 representa, em percentual, uma comparação da razão entre a média da escolaridade da população negra e a da população não negra na faixa etária de 18 a 29 anos no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de



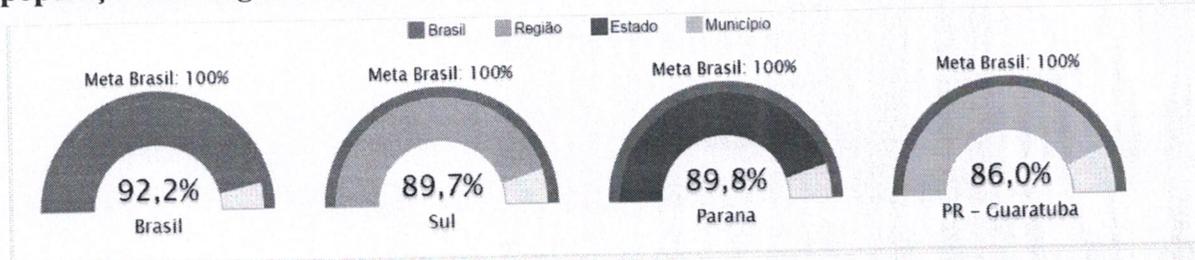
## **MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR**

Guaratuba. Ainda, faz referência à meta que é a de equiparar a média de escolaridade entre negros e não negros.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

**GRÁFICO 26 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013  
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

De acordo com os indicadores apresentados no Gráficos 26, no município de Guaratuba a razão entre a média de escolaridade da população negra e não negra, na faixa etária de 18 a 29 anos, é de 86,0%. O déficit escolar da população negra é histórico e este indicador norteia no sentido de garantir ações para que esta defasagem seja corrigida.

O município deve ofertar programas para dar continuidade aos estudos, dos jovens e adultos, após a alfabetização inicial, com defasagem escolar ou promover parcerias com o Estado, entidades privadas e ou municípios vizinhos que ofertam a modalidade de ensino, bem como, a cursos profissionalizantes, a nível técnico.

Na área urbana a procura pelo EJA é maior, pela demanda. Na área rural essa modalidade de ensino não é ofertada. O município deverá buscar formas de levantar as pessoas com defasagem escolar nas zonas rurais e urbanas, centralizando os polos e oferecendo gratuitamente, transporte escolar e alimentação.

### **4.2.9 Meta 9 – Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 9: “elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

A Tabela 21 apresenta o quantitativo da população de 15 a 34 anos conforme sua localização territorial, em questão a cidade de Guaratuba. Os anos considerados foram do Censo de 2000 a 2010.

**TABELA 21 – Localização da população na faixa etária de 15 a 34 anos do município de Guaratuba-PR.**

Ano	15 a 17 anos			18 a 24 anos			25 a 34 anos		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2000	1413	303	1716	2883	524	3407	3762	474	4236
2007	1628	210	1838	2937	393	3330	3974	508	4482
2010	1698	202	1900	3040	367	3407	4178	511	4689

Fonte: IBGE – Censo 2000 e 2010 e contagem 2007.

Com base nos dados da Tabela 21, observa-se um aumento da população independente da faixa etária considerada, com exceção do ano de 2007 na faixa etária de 18 a 24 anos, pois houve diminuição do quantitativos de pessoas. Entretanto, ao compararmos os números na zona rural, percebe-se que na faixa etária de 15 a 24 anos o número decresce. Em compensação na faixa etária de 25 a 34 anos esse número aumenta.

A Tabela 22 apresenta o quantitativo de matrículas na modalidade EJA da população da cidade de Guaratuba distribuído por faixa etária. Os anos considerados foram de 2007 a 2013.

**TABELA 22 – Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública do município de Guaratuba-PR.**

ANO	TOTAL	ATÉ 17 ANOS	DE 18 A 29 ANOS	DE 30 A 59 ANOS	60 ANOS OU MAIS
2007	417	10	239	166	2
2008	447	11	201	222	13
2009	413	7	188	213	5
2010	490	8	227	244	11
2011	328	38	127	152	11
2012	215	27	99	83	6
2013	176	18	68	81	9

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

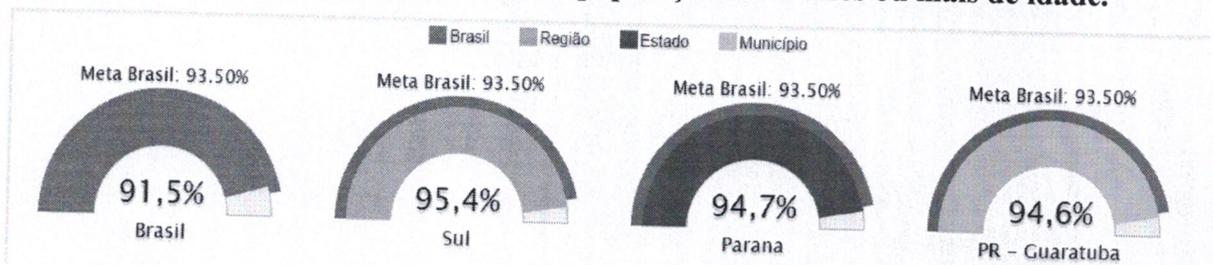


## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Os dados da Tabela 22 permite a conclusão de que, ao longo dos anos, independente da faixa etária, há um decréscimo na procura por vagas destinadas à educação de jovens e adultos.

O Gráfico 27 representa, em percentuais, uma comparação da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais idade no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de Guaratuba. Ainda, faz referência à meta que é de alfabetizar no mínimo 93.5% da população do território com essa faixa etária.

**GRÁFICO 27 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

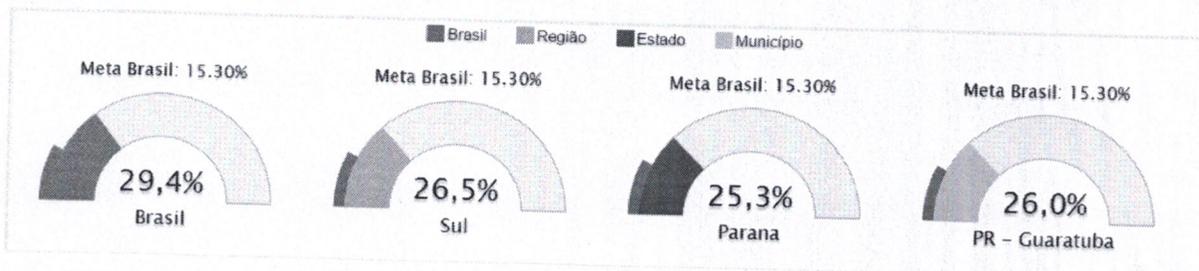
De acordo com o Gráfico 27 o Município de Guaratuba está com 94,6% da população de 15 anos ou mais de idade alfabetizadas. O município já contemplou a meta estipulada de 93,5% no PNE.

O Gráfico 28 representa, em percentuais, uma comparação da taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais idade no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de Guaratuba. O texto do PNE cita uma meta de erradicação do analfabetismo e de redução de 50% do analfabetismo funcional.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

**GRÁFICO 28 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.**



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

No Gráfico 28 está apresentado que, no Município de Guaratuba, 26,0% da população de 15 anos ou mais de idade se declaram alfabetizadas. Entretanto, há a necessidade de mecanismos mais eficientes para esta constatação e não somente uma declaração pessoal.

É possível observar nos Gráficos 27 e 28 que o cenário da educação de Guaratuba com relação a questão de alfabetização de jovens e adultos não difere do cenário nacional.

O município deverá fazer parcerias com as áreas da saúde, da assistência social (crás, creas, etc.) e Conselho Tutelar. Na área da saúde, que os encaminhamentos dos jovens e adultos, com necessidades especiais, individuais, sejam atendidos com prioridade. A parceria da Assistência Social, além de auxiliar no levantamento de alunos para o EJA, fica a encargo do acompanhamento das famílias, das condições físicas e sociais. O Conselho Tutelar entra como parceria para fazer com que as Leis para a Educação de Jovens e Adultos seja executada.

O transporte escolar e a alimentação já são ofertados pelo município, nas escolas que oferecem essa modalidade de ensino. O transporte público atualmente é ofertado pelo Município com parceria do governo do Estado. As redes particulares de ensino não ofertam essa modalidade de ensino. Necessitará ser proposto parcerias com entidades privadas no município ou em outros municípios próximos. Ainda, não há o atendimento, nesta modalidade, em unidades prisionais, cabendo ao Estado do Paraná articular esta oferta.

A parceria com os órgãos empregatícios e entidades privadas para mediar ações que compatibilizem com a jornada de trabalho, para que possam dar continuidade nos estudos é mais uma forma de incentivo ao estudo à esta população. As propostas a seguir, poderiam auxiliar nos objetivos da meta acima citada:



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

- A diminuição da jornada de trabalho, com turnos flexíveis;
- Ofertas de cursos de capacitação e aperfeiçoamento;
- Oferta de cursos voltados à aprendizagem;
- Valorização profissional (cargos e salários);
- Bolsas de estudos (rede privada ou cursos técnicos).

O município deve garantir a primeira etapa do Ensino Fundamental, garantindo aos idosos o direito e a permanência nas instituições de ensino, bem como o acesso ao conhecimento, a cultura e as tecnologias, ficando a encargo do Governo Estadual, a segunda etapa desta modalidade de ensino. Quanto às atividades Esportivas, Recreativas e Culturais, o município já oferta no Centro de Convivência.

Para elevar a taxa de alfabetização, o município precisa realizar avaliações diagnósticas para verificar a demanda de alunos por série/ano e por meios de exames específicos, que permitem aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.

Diante do exposto, precisa ser assegurado a oferta da educação nesta modalidade e estabelecer mecanismos e incentivos que integrem todos os seguimentos públicos, privados e órgãos empregatícios.

### ***4.2.10 Meta 10 – EJA integrada à Educação Profissional***

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 10: “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A Educação de Jovens e Adultos se constituiu como fundamental para o atendimento às necessidades educacionais daqueles que, em idade regular não tiveram a oportunidade de usufruir de experiências de ensino. Ela se assenta sobre o reconhecimento do direito à educação de todos os indivíduos. Na sociedade tecnológica e globalizada, cuja economia se assenta sobretudo no conhecimento, surge a necessidade de aprender a aprender por toda a vida, que passa também a se construir em um direito. Emerge pois, como fundamental o atendimento à necessidade e ao direito de aprender a ler, interpretar e escrever, de questionar e analisar; de três acesso a recursos e



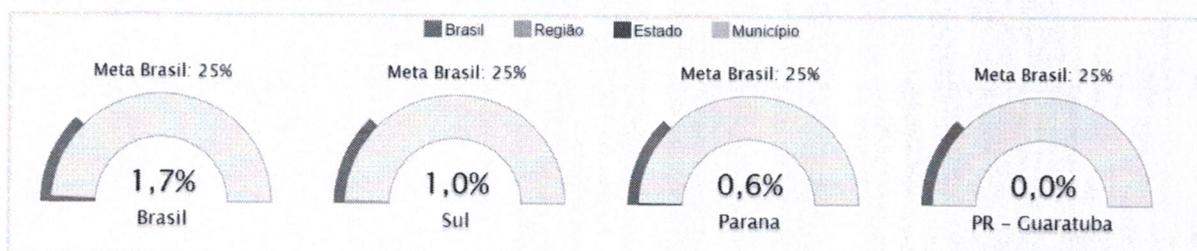
## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

de desenvolver a praticar habilidades e competências individuais e coletivas, como forma de inserção na sociedade, no mundo do trabalho e de usufruir dos bens culturais e tecnológicos que a sociedade oferece.

Trata a Educação de Jovens e Adultos, portanto, de um lado, de corrigir uma distorção produzida pela justiça social e por outro, de construir uma oportunidade de emancipação e inclusão. Para tanto, essa modalidade de ensino reconhece a singularidade de seus alunos, a riqueza de sua vivência cultural e, paradoxalmente, as limitações por eles vivenciadas, que apresentam desafios educacionais diferenciados e peculiares. Seus programas, portanto, se propõem a superar essas limitações, oferecendo oportunidades a esse grupo de pessoas, mediante a organização e a orientação de cursos diferenciados para o atendimento às suas demandas, necessidades características peculiares

O Gráfico 29 representa, em percentuais, as matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional no Brasil, na Região Sul, no Estado do Paraná e no Município de Guaratuba. Ainda, faz referência à meta que é ofertar 25% de vagas na forma integrada de EJA e Educação Profissional para a população com essa faixa etária.

**GRÁFICO 29 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional**



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

De acordo com o Gráfico 29, o Município de Guaratuba não oferta EJA integrada à Educação Profissional. O cenário brasileiro demonstra que esta integração não é realidade ainda no país.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### 4.2.11 Meta 11 – Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 11: “Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O Gráfico 30 representa, em valores numéricos, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio no Brasil, na Região Sul, e no Estado do Paraná. Ainda, faz referência ao número absoluto de matrículas na educação profissional de nível médio que é de 4.808.838 matrículas.

**GRÁFICO 30 – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.**



Fonte: Inep/Censo Escolar da Educação Básica – 2013.

Ao analisar o Gráfico 30 percebe-se que os indicadores apresentados indicam que no Brasil há menos da metade de estudantes matriculados em educação profissional técnica de nível médio. Esse número torna-se ainda menos quantitativo quando se refere a região sul especificamente o Estado do Paraná. Em Guaratuba consta na fonte MEC/Inep/DEED/Censo Escolar que o número de matrículas em 2013 da Educação Profissional Técnica foram 12 estudantes. Não há no indicador referência ao município de Guaratuba por não haver dados censitários oficiais quanto a este questionamento.

O Gráfico 31 representa, em valores numéricos, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio na rede pública no Brasil, na Região Sul, e no Estado do Paraná. Ainda, faz referência ao número absoluto de matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública que é de 2.503.465 matrículas.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

**GRÁFICO 31 – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.**



Fonte: Inep/Censo Escolar da Educação Básica – 2013.

Ao analisar o Gráfico 31 percebe-se que os indicadores apresentados indicam que no Brasil na rede pública há menos da metade de estudantes matriculados em educação profissional técnica de nível médio. O cenário não difere quando se refere a região sul e em específico o Estado do Paraná. Não há no indicador referência ao município de Guaratuba por não haver dados censitários oficiais quanto a este questionamento.

Em termos de município esses dados são incongruentes, pois não existe uma estatística a respeito da demanda dessa modalidade para que fosse objeto de uma profunda análise do como redimensionar os caminhos a serem seguidos a fim de podermos alcançar um nível de excelência especificamente nessa meta. Sendo assim, se faz necessário criar mecanismo para que seja viabilizado a oferta para a população, mesmo que em outro território. Este desafio, portanto, demanda que se defina, nos próximos anos, uma política consistente de expansão e melhoria da qualidade do ensino médio, baseada em uma concepção organizadora que atenda os desafios de educação numa sociedade e economia que se transformam rapidamente.

### **4.2.12 Meta 12 – Educação Superior**

Em relação a esse tema, o PNE previu em sua meta 12: “Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

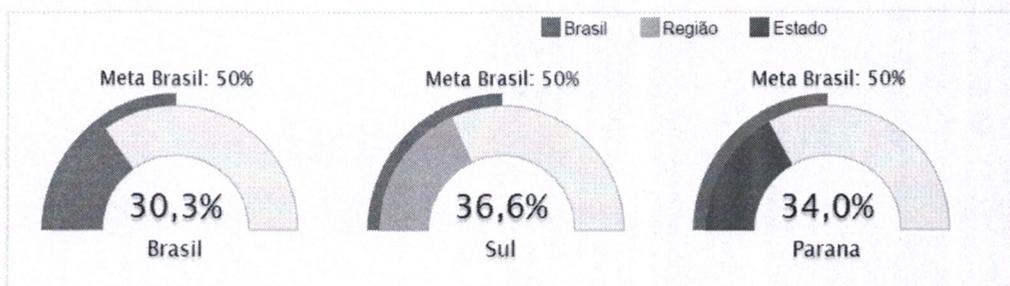


## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

O município de Guaratuba contribui para que a meta seja alcançada no âmbito Estadual e Federal.

O Gráfico 32 representa, em percentual, a taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos no Brasil, na Região Sul, e no Estado do Paraná. Ainda, faz referência à meta que é de 50% de matrículas brutas.

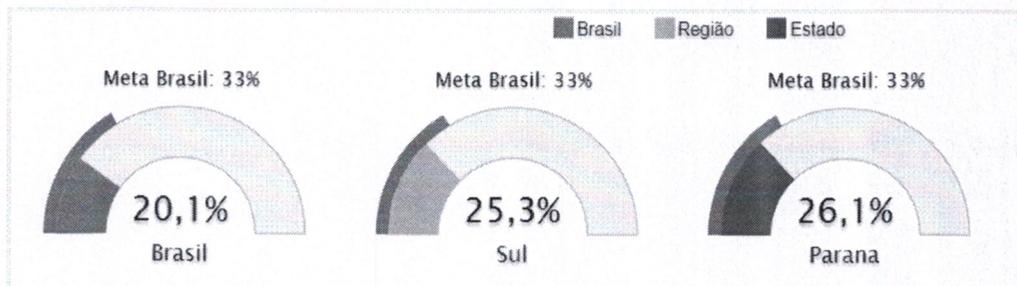
**GRÁFICO 32 – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.**



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílios (PNAD) – 2013.

O Gráfico 33 representa, em percentual, a taxa de escolarização líquida na educação superior da população de 18 a 24 anos no Brasil, na Região Sul, e no Estado do Paraná. Ainda, faz referência à meta que é de 33% de matrículas líquidas.

**GRÁFICO 33 – Taxa de escolarização líquida na educação superior da população de 18 a 24 anos.**



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por amostra de domicílios (PNAD) – 2013.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

O cenário brasileiro demonstrado nos Gráficos 32 e 33 para a educação superior avaliando a taxa de escolarização na Federação e no Estado é de 30,3% e 34,0% de taxa bruta respectivamente. Para taxa líquida constata-se 20,1% no Brasil e 26,1% no Estado do Paraná.

O Município de Guaratuba não possui informações detalhadas da taxa de escolarização bruta e líquida, ao longo dos anos, das instituições de nível superior deste território.

### ***4.2.13 Meta 13 – Titulação de professores da Educação Superior***

Em relação a esse tema, o PNE previu em sua meta 13: “Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

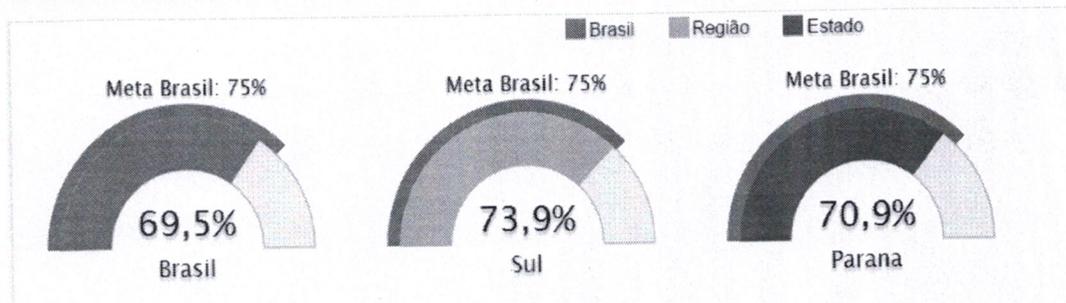
O município de Guaratuba contribui para que a meta seja alcançada no âmbito Estadual e Federal.

O Gráfico 34 representa, em percentual, a taxa de docentes do ensino superior que possuem mestrado e/ou doutorado no Brasil, na Região Sul, e no Estado do Paraná. Ainda, faz referência à meta que é de ampliar para 75% a taxa de docentes mestres e doutores nas instituições de ensino superior.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

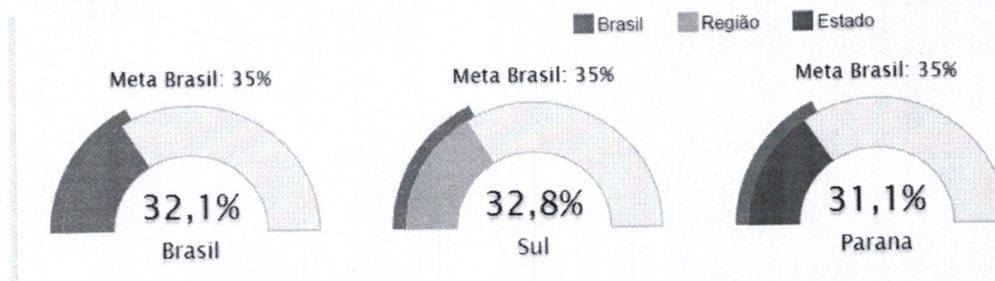
**GRÁFICO 34 – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.**



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012.

O Gráfico 35 representa, em percentual, a taxa de docentes do ensino superior que possuem doutorado no Brasil, na Região Sul, e no Estado do Paraná. Ainda, faz referência à meta que é de ampliar para 35% a taxa de docentes doutores nas instituições de ensino superior.

**GRÁFICO 35 – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.**



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012.

O diagnóstico encontrado nos Gráficos 34 e 35 para a titulação de mestre e doutores atuantes no Ensino Superior em avaliando o percentual de docentes do Ensino Superior que possuem mestrado e/ou doutorado da Federação e do Estado é de 69,5% e 70,9%, respectivamente. Para o percentual de docentes no Ensino Superior com doutorado constata-se 32,1% no Brasil e 31,1% no Estado do Paraná.

O Município de Guaratuba não possui informações detalhadas das instituições de nível superior.





## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Há um levantamento junto à Faculdade do Litoral do Paraná – ISEPE Guaratuba onde relata que o quadro de docentes do ano de 2015 está assim distribuído: 32 especialistas; 18 mestres; e 2 doutores.

### 4.2.14 Meta 14 – Pós-graduação

Em relação a esse tema, o PNE previu em sua meta 14: “Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município de Guaratuba contribui para que a meta seja alcançada no âmbito Estadual e Federal.

O Gráfico 36 representa, em números absolutos, os títulos de mestrado concedido por ano no Brasil, na Região Sul, e no Estado do Paraná. Ainda, faz referência à meta que é de ampliar o número para 60.000 títulos de mestrado por ano.

**GRÁFICO 36 – Número de títulos de mestrado concedido por ano.**



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012.

O diagnóstico encontrado no Gráfico 35 é que no âmbito nacional o número de títulos de mestre concedidos por ano é de 47.138. A nível estadual este número é de 3.094 títulos.

O Gráfico 36 representa, em números absolutos, os títulos de doutorado concedido por ano no Brasil, na Região Sul, e no Estado do Paraná. Ainda, faz referência à meta que é de ampliar o número para 25.000 títulos de doutorado por ano.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

**GRÁFICO 37 – Número de títulos de doutorado concedidos por ano.**



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012.

Conclui-se, com base nos dados do Gráfico 37, que no âmbito nacional o número de títulos de doutor concedidos por ano é de 13.912. A nível estadual este número é de 578 títulos.

O município de Guaratuba não disponibiliza no território vagas de pós-graduação stricto sensu.

### **4.2.15 Meta 15 – Formação de professores**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 15: “Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A Tabela 23 apresenta a porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior do município de Guaratuba-PR, além de apontar os valores absolutos da rede pública e privada de 2007 a 2013.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

**TABELA 23 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior do município de Guaratuba-PR.**

ANO	COM SUPERIOR		REDE/PUBLICA		REDE /PRIVADA	
2007	69,2%	312	69,3%	264	73,2%	60
2008	72,4%	314	72,5%	282	74,6%	44
2009	74,3%	312	75,2%	279	72,1%	44
2010	78,5%	325	81,3%	296	66,1%	41
2011	75,8%	323	78,9%	296	63,1%	41
2012	79,9%	354	81,5%	309	77,1%	64
2013	75,4%	365	76,1%	318	76,4%	68

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Conforme os dados apresentados na Tabela 23, observa-se que o número absoluto de docentes da Educação Básica com formação superior apresenta-se, em sua maioria, crescente entre os anos de 2007 a 2013. O mesmo se observa na rede pública de ensino. Já na rede particular houve uma queda do número absoluto entre 2008 a 2011, mas nos anos de 2012 e 2013 apresentou crescimento.

A Tabela 24 apresenta a porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental do município de Guaratuba-PR que tem curso superior com licenciatura na área que atuam. Os valores listados têm como referência os anos de 2009 a 2013.

**TABELA 24 – Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental do município de Guaratuba-PR que tem licenciatura na área em que atuam**

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	170	79,40%	135	47,10%	80	24,70%	42
2010	100%	169	82,20%	139	47,30%	80	26%	44
2011	100%	194	78,90%	153	70,60%	137	46,90%	91
2012	100%	247	85%	210	74,90%	185	42,50%	105
2013	100%	271	88,20%	239	66,40%	180	39,90%	108

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

De acordo com os dados apresentados na Tabela 24 pode-se concluir que entre os anos de 2009 e 2013 houve um crescimento predominante do número de professores dos anos finais do Ensino Fundamental com licenciatura na área de atuação que foi de



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

42 para 108 respectivamente. No ano de 2009 para o ano de 2011 o número de docentes com licenciatura na área de atuação dobrou.

A Tabela 25 apresenta a porcentagem de professores do Ensino Médio do município de Guaratuba-PR que tem curso superior com licenciatura na área que atuam. Os valores listados têm como referência os anos de 2009 a 2013.

**TABELA 25 – Porcentagem de professores do Ensino Médio do município de Guaratuba-PR que tem licenciatura na área em que atuam**

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua				
2009	100%	94	88,30%	83	37,20%	35	21,30%	20
2010	100%	87	100%	87	48,30%	42	29,90%	26
2011	100%	101	100%	101	83,20%	84	58,40%	59
2012	100%	118	100%	118	88,10%	104	59,30%	70
2013	100%	117	97,40%	114	88%	103	59%	69

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

De acordo com os dados apresentados na Tabela 25 pode-se concluir que entre os anos de 2009 e 2013 houve um crescimento quase que predominante do número de professores do Ensino Médio com licenciatura na área de atuação que foi de 20 para 69 respectivamente. No ano de 2009 para o ano de 2012 o número de docentes com licenciatura na área de atuação triplicou.

Os números observados refletem a exigência da formação de docentes em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação para atuarem na educação básica estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/1996.

Para que aconteça um ganho de qualidade na formação do professor – seja ela inicial ou continuada – é preciso que a Educação Básica entre na agenda de prioridade das universidades. Os currículos das licenciaturas pouco tratam das práticas de ensino e são distantes da realidade da escola pública. De modo geral, a formação continuada se propõe a tampar os buracos deixados pela inicial.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### *4.2.16 Meta 16 – Formação continuada e pós-graduação de professores*

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 16: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

A deficiência na formação inicial de nossos docentes é um dos grandes entraves na melhoria da qualidade da educação. Nesse sentido, a formação continuada representa um grande aliado, na medida em que possibilita que o professor supra lacunas na sua formação inicial ao mesmo tempo em que se mantém em constante aperfeiçoamento em sua atividade profissional.

É importante que o MEC cumpra seu papel de fiscalizador, assegurando uma qualidade mínima para os cursos de pós-graduação ofertados. Levantamento realizado pela revista Nova Escola com os dados divulgados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no fim de 2010 sobre os 165 programas de mestrado e doutorado nas áreas de Educação e Ensino revelou que 40% deles são considerados de nível bom - o que equivale à nota 4, numa escala de 1 a 7. Outros 38% foram classificados como “regulares”. Apenas 20% obtiveram nota acima de 5.

A instituição de diferentes medidas pelo governo federal a partir dos anos 2000, como a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores de Educação Básica (2004) e a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (2009), indicam que o MEC vem assumindo postura de responsabilização do poder público pelo desempenho e pela carreira dos professores da educação básica; acena ainda como horizonte para a instituição de um sistema nacional de educação. Essa questão reveste-se de especial complexidade dado o tamanho continental do País e o regime de pluralidade entre os entes federados, que incluem União, estados e municípios.

Abaixo, a Tabela 26 apresenta o percentual de professores da educação básica do município de Guaratuba-PR que possuem pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*. Os dados são da base do Inep – Censo Escolar de 2007 a 2013.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

**TABELA 26 – Percentual de professores da educação básica do município de Guaratuba-PR com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu**

Ano	Total do indicador	
2007	37%	167
2008	44,90%	195
2009	47,60%	200
2010	47,60%	197
2011	46%	196
2012	45,40%	201
2013	39,50%	191

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Com base nas informações da Tabela 26 observa-se que houve uma oscilação no número absoluto de professores da educação básica do município de Guaratuba-PR que atuou de 2007 a 2013. A média do período avaliado foi de 193 professores com pós lato sensu ou stricto sensu.

A Tabela 27 apresenta o percentual de professores da educação básica do município de Guaratuba-PR que possuem pós-graduação por tipo de graduação.

**TABELA 27 – Porcentagem de professores da educação básica do município de Guaratuba-PR com pós-graduação por tipo de graduação**

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	36,10%	163	1,30%	6	0%	0
2008	44,50%	193	1,40%	6	0%	0
2009	46,40%	195	1,40%	6	0%	0
2010	46,90%	194	1,70%	7	0%	0
2011	45,30%	193	1,90%	8	0%	0
2012	44,20%	196	1,80%	8	0,50%	2
2013	39%	189	0,80%	4	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Conforme os dados referidos na Tabela 27, observa-se um aumento no número de docente da educação básica com especialização de 2007 para 2008 que foi de 163 para 193 respectivamente. Desconsiderando o ano de 2007, a média até 2013 foi de 193 docentes com título de especialista. Já quanto aos professores com título de mestre,



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

apesar de um modesto aumento de 2007 a 2012, em 2013 o número total era de 4 professores. O município teve em seu quadro, somente no ano de 2012, 2 doutores.

### ***4.2.17 Meta 17 – Valorização do professor***

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 17: “Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Professores devem ser tratados e valorizados como profissionais e não como abnegados que trabalham apenas por vocação. A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível de instrução é inaceitável. Enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo. Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

A remuneração ideal aos profissionais do magistério é um desafio nacional, e não é diferente no município de Guaratuba. Todos os esforços são direcionados para uma remuneração justa a esses profissionais, buscando nas ferramentas dos Planos de Cargos e Salários uma forma de promover uma compensação financeira pela oferta de trabalho no ambiente escolar.

O município de Guaratuba tem procurado nos últimos anos, equiparar os salários dos profissionais do magistério com o Piso Nacional, ou quando não é possível aplicar os índices de reajuste para todo o magistério em efeito cascata, o faz no primeiro nível, e aplica a correção da inflação nos demais níveis de atuação.

Atualmente o profissional do magistério com 20 horas semanais recebe o valor de R\$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) no nível inicial, e conseqüentemente sofrerá o reajuste da inflação do período nos demais níveis dentro do plano de Cargos e Salário vigente, na data base.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### **4.2.18 Meta 18 – Plano de carreira docente**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 18: “Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

Além de assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino, é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento. Um bom plano de carreira deve, por exemplo, permitir que um bom professor possa progredir na carreira sem a necessidade de deixar a sala de aula. Hoje, para a maioria dos professores, subir na carreira significa envelhecer.

### **4.2.19 Meta 19 – Gestão democrática**

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 19: “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O município de Guaratuba, em cumprimento a Constituição Federal de 1988, o contido na LDB, bem como o Plano Nacional de Educação, Lei 10.172 de 09/01/2001, bem como os princípios da gestão Democrática e Participativa do Ensino Público, vem por meio da Lei nº 1.506/2014 instituir o Conselho Municipal de Educação. Atualmente tal Conselho possui caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, sendo que suas reuniões acontecem mensalmente.

Além do Conselho Municipal de Educação, Guaratuba também conta outros Conselhos, tais como o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, criado através da Lei



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Municipal nº 1.323/2008, Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, tendo sua criação através da Lei Municipal nº 1.149/2005, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que foi criando no ano de 2011, através da Lei Municipal nº 1.472/2011, o Conselho Municipal da Assistência Social, instituído através da Lei Municipal nº 768/97 e o Conselho Municipal da Saúde, criado em 1991, através da lei Municipal 641/91, todos também com reuniões mensais.

Vinculados a Educação, o município também conta com o Conselho da Alimentação Escolar, instituído pela Lei Municipal 966/2001, bem como o Conselho do FUNDEB, criado no ano de 2007 pela Lei nº. 1.278/2007, ambos com representatividades dos vários segmentos, dentre os quais pode-se citar: pais e alunos, professores, representantes dos poderes legislativo e executivo e sociedade civil, com reuniões mensais.

Em cumprimento a Lei Municipal 1.309/2008, no município de Guaratuba, o processo de escolha dos diretores das onze Escolas Urbanas da Rede Municipal de Ensino, bem como os seis Centros Municipais de Educação Infantil são escolhidos pelo chefe do Poder Executivo, no tocante as nove Escolas do Campo, a direção destas fica a cargo da Secretária Municipal da Educação, que responde como diretoras destas Escolas.

A rede Estadual, por sua vez em conformidade com a Lei Estadual 14.231/2003, realiza eleições diretas para a direção dos Estabelecimentos de Ensino, tendo a participação de toda a comunidade escolar.

Tanto a Rede Municipal quanto a Rede Estadual possuem Conselhos Escolares, estes compostos por representantes dos pais, professores, funcionários e comunidade. No que tange aos Grêmios Estudantis, em Guaratuba, somente as Escolas da Rede Estadual de Ensino é que os possuem, abarcando um total de sete Escolas da rede Estadual.

É importante destacar que o Município de Guaratuba, ainda não conta com Sistema Municipal de Educação, apesar de seu Conselho Municipal de Educação já estar constituído.

Abaixo, na Tabela 28, está representado os Instrumentos de gestão democrática existentes no município de Guaratuba-PR.

**TABELA 28 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no município de Guaratuba-PR.**



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Não	Sim	Não
2014	Sim	Sim	Sim	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) / Preparação: Todos Pela Educação / Lei nº 1.506/2014 instituir o Conselho Municipal de Educação

A Tabela 28, que sintetiza alguns instrumentos de gestão democrática, expõe que atualmente o município de Guaratuba possui: Conselho do FUNDEB, Conselho Escolar e Conselho Alimentar Escolar.

A Tabela 29 detalha o caráter do Conselho Municipal de Educação do Município de Guaratuba-PR.

### TABELA 29 – Caráter do Conselho Municipal de Educação do município de Guaratuba-PR.

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
Até 2013	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2014	Sim	Sim	Não aplicável	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação / Lei nº 1.506/2014 instituir o Conselho Municipal de Educação.

Observa-se que, conforme já citado anteriormente, o Conselho Municipal de educação tem caráter: deliberativo, fiscalizador e consultivo.

#### 4.2.20 Meta 20 – Financiamento da Educação

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 20: “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

A Tabela 30 apresenta os gastos com educação realizado de 2009 a 2014 no município de Guaratuba-PR.

**TABELA 30 – Gasto com Educação do município de Guaratuba-PR.**

ANO	GASTO COM EDUCAÇÃO GUARATUBA Em milhões	PIB NACIONAL Em trilhões	% EM RELAÇÃO PIB NACIONAL	PIB MUNICÍPIO Em milhões	% EM RELAÇÃO AO PIB MUNICÍPIO
2009	13.407	3.240	0,41%	301.730	4,4%
2010	15.346	3.675	0,42%	334.524	4,6%
2011	17.688	4.143	0,43%	342.643	5,2%
2012	19.856	4.400	0,45%	397.043	5,0%
2013	21.995	4.840	0,45%		
2014	25.200	5.520	0,46%		

Fonte: Portal da Transparência do Município

A Tabela 31 apresenta os valores de receitas e aplicações realizadas de 2010 a 2014 no município de Guaratuba-PR.

**TABELA 31 – Valores de receitas e aplicações do município de Guaratuba-PR entre os anos de 2010 e 2014.**

	2010	2011	2012	2013	2014
Base de arrecadação para aplicação dos 25% em MDE (art 212 CF)	38.105.516,44	44.350.306,73	49.094.645,08	54.399.520,92	57.968.125,50
Valor da Receita Corrente Líquida	50.615.207,55	61.773.517,33	72.499.558,03	81.200.265,10	89.231.523,31
Dedução para o Fundo Contábil Estadual (Fundeb)	3.728.516,34	4.537.855,45	4.802.032,85	5.323.787,41	5.799.873,00
Aplicação mínima para atingir os	9.526.379,11	11.087.576,68	12.273.661,27	13.599.880,23	14.492.031,38



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

25% em MDE					
Valor efetivamente aplicado em MDE além da dedução para o Fundo Contábil Estadual	13.942.805,92	15.376.932,60	17.875.940,21	19.499.326,79	21.390.114,12
Receita direta do Fundeb	6.857.638,63	8.383.229,85	9.537.789,81	10.885.940,33	12.735.266,23
Resultado da aplicação financeira da conta do Fundeb	31.669,96	46.517,59	45.373,81	32.277,69	60.395,67

Fonte: Departamento de Contabilidade

Na Tabela 31 acima observamos o aumento na capacidade de arrecadação do município nos últimos cinco anos, e na mesma proporção podemos observar que houve aumento na aplicação do índice constitucional na educação. A referida Tabela 31 mostra ainda que o município tem retorno considerável na receita do Fundeb, que representa fator preponderante no financiamento da Educação no município. Nos últimos cinco anos houve aporte percentual de aumento na ordem de aproximadamente 47% de aplicação mínima efetiva em MDE, reflexo do aumento de arrecadação.

A seguir, na Tabela 32, estão relacionados os valores gastos com os servidores municipais de Guaratuba-PR entre os anos de 2010 a 2014.

**TABELA 32 – Valores gastos com servidores no município de Guaratuba-PR entre os anos de 2010 e 2014.**

	2010	2011	2012	2013	2014
Valor gasto com pessoal (todo o município já considerando encargos sociais)	25.927.332,77	27.136.158,19	32.990.593,43	39.866.593,70	46.228.547,71
Valor gasto com pessoal da educação	10.544.004,43	10.924.037,51	12.717.610,17	14.759.105,03	16.672.054,80



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Valor gasto com o magistério	6.030.627,01	6.432.229,60	7.211.494,28	9.273.838,28	10.446.433,97
Valor gasto com os demais servidores da educação	4.513.377,42	4.491.807,91	5.506.115,89	5.485.266,75	6.225.620,83
% do Fundeb gasto com magistério	85,35%	78,30%	76,69%	85,40%	85,68%

Fonte: Departamento de Contabilidade

Neste levantamento, dados da Tabela 32, vemos que o município na esteira do aumento da arrecadação apresentada na Tabela 31, também elevou o quadro com pessoal nos últimos cinco anos. Isto deve-se a criação de concursos públicos, ajustes dos planos de cargos e salários dos professores, pagamento de avaliações de desempenho e também a criação do plano de Cargos e Salários do Quadro Geral do Município e a correção dos salários anuais pelos índices econômicos. O aumento com Gastos com pessoal nos últimos cinco anos, ficou na casa de 84%. Podemos identificar que no mesmo período, o gasto com pessoal da Educação foi de 58% aproximadamente, e com magistério ficou na ordem de 38%. A Tabela 32 mostra ainda que os recursos do Fundeb são imprescindíveis para o financiamento da Educação no município, visto que o mesmo contribui com aproximadamente 85% do gasto com Magistério.

Os valores da receita com PNATE, convênio de Transportes Escolar, PNAE e PDDE do município de Guaratuba-PR estão apresentados na Tabela 33.

**TABELA 33 – Valores da Receita com PNATE, convênio de Transporte Escolar, PNAE e PDDE do município de Guaratuba-PR entre os anos de 2010 e 2014.**

	2010	2011	2012	2013	2014
Valor da Receita com o PNATE	59.420,00	67.945,12	61.052,62	66.819,39	69.326,69
Valor da Receita oriunda do Convênio de Transporte Escolar com o Governo do Estado	474.304,00	575.566,52	915.182,96	1.006.701,30	906.031,17
Valor da Receita com o PNAE	268.440,00	286.080,00	340.344,00	397.860,00	394.770,00



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Valor da Receita do PDDE	79.457,60	64.160,50	65.450,46	107.620,00	109.780,00
--------------------------	-----------	-----------	-----------	------------	------------

Fonte: FNDE

As transferências do Governo Estadual e Federal não têm sofrido as mesmas ações de aumento que o município tem aplicado nas suas receitas. O percentual de reajuste anualmente é mínimo diante do aumento da demanda. As receitas mais significativas são oriundas do programa Nacional da Alimentação, mas são consideradas apenas contrapartidas, já que o município teve gastos consideráveis na casa de aproximadamente R\$ 600.000,00 no último ano, e do Convênio do Transporte Escolar com o Estado, já que representa apenas 30% dos gastos efetivos com o programa, e sua demanda é três vezes maior que o município.

Na Tabela 34 é possível visualizar os valores aplicados na educação do Município do Guaratuba-PR entre os anos de 2010 e 2014.

**TABELA 34 – Valores aplicados na educação do município de Guaratuba-PR entre os anos de 2010 e 2014.**

	2010	2011	2012	2013	2014
Valor aplicado por aluno nos anos iniciais do ensino fundamental	4.008,86	5.640,84	6.615,82	6.687,01	7.846,70
Valor aplicado por aluno nos anos finais do ensino fundamental	0	0	0	0	0
Valor aplicado por aluno no ensino fundamental em tempo integral	0	0	0	0	0
Valor aplicado por aluno na educação infantil em tempo parcial	0	0	0	0	0
Valor aplicado por aluno na educação infantil em tempo integral	620,89	2.566,61	2.196,09	2.631,15	1.758,78
Valor aplicado por aluno na EJA	76,39	1.962,6	2.782,24	2.160,85	3.783,64
Valor aplicado por aluno na educação especial	75,23	3.534,83	2.932,63	2.239,73	2.168,75

Fonte: Siope



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

O demonstrativo de valor aplicado por aluno, demonstra os números referente a administração municipal. Percebe-se que nos últimos cinco anos o valor aplicado por aluno nos anos iniciais do ensino fundamental aumentou em quase 50%; e os investimentos em Educação Especial sofreram as mesmas condições. Já a Educação Infantil, sofreu retração no último ano, mas não houve alterações significativas a partir do ano de 2011. Por isso será necessário massificar os investimentos na área de Educação Infantil.

Observa-se, na Tabela 35, os valores aplicados em manutenção das escolas, materiais pedagógicos e didáticos, Transporte Escolar para além do PNATE e alimentação escolar para além do PNAE do município de Guaratuba-PR entre os anos de 2010 e 2014

**TABELA 35 – Valores aplicados em manutenção das escolas, materiais pedagógicos e didáticos, Transporte Escolar para além do PNATE e alimentação escolar para além do PNAE do município de Guaratuba-PR entre os anos de 2010 e 2014.**

	2010	2011	2012	2013	2014
Valor aplicado em reparos, manutenção e conservação das unidades escolares.	199.905,00	214.220,00	315.949,00	269.213,00	568.484,15
Valor aplicado em jogos, brinquedos e materiais pedagógicos	47.183,84	10.015,30	7.443,00	15.000,00	601.899,00
Valor aplicado com livros, materiais didáticos.	93.254,00	110.000,00	8.000,00	48.518,00	286.217,71
Valor aplicado por aluno da Rede Municipal com transporte escolar para além do PNATE	18,78	24,92	22,60	22,91	25,43



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

Valor aplicado por aluno da Rede Estadual com transporte escolar para além do PNATE	185,71	233,97	375,23	404,14	383,59
Valor aplicado por aluno em alimentação escolar para além dos recursos do PNAE	57,87	66,12	74,47	80,69	79,35

Fonte: Depto de Contabilidade

Os números apresentados na Tabela 35 demonstram o esforço da administração nos últimos cinco em melhorar a estrutura física da rede municipal de ensino. Os recursos dispendidos nesta situação em até 85% no período em compensação somente no último ano é que houve investimento maciço na aquisição de materiais pedagógicos e materiais didáticos. Também se verifica o aumento de recursos por aluno dos recursos do PNAE e PNATE, devido a demanda de recursos federais a título de complementação.

A referência numérica dos alunos matriculados por fase ou modalidade de ensino do município de Guaratuba-PR entre os anos de 2010 e 2014 estão apresentados abaixo na Tabela 36.

**TABELA 36 – Número de alunos matriculados por fase ou modalidade de ensino do município de Guaratuba-PR entre os anos de 2010 e 2014.**

	2010	2011	2012	2013	2014
Número de alunos matriculados na fase da creche parcial	400	262	337	332	354
Número de alunos matriculados na fase da creche integral	602	548	723	886	873
Número de alunos matriculados na fase da pré-escola parcial	473	791	808	797	1022
Número de alunos matriculados na fase da pré-escola integral	0	0	0	0	0



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

	2010	2011	2012	2013	2014
Número de alunos matriculados no ensino fundamental - anos iniciais	3164	2726	2702	2916	2726
Número de alunos matriculados no ensino fundamental - anos finais	2554	2460	2439	2491	2362
Número de alunos matriculados no ensino fundamental - tempo integral	0	0	57	120	178
Número de alunos matriculados na EJA	136	41	36	33	20
Número de alunos matriculados na Educação Especial	178	168	102	103	103

Fonte: Setor de documentação Escolar

A demanda de alunos da rede municipal de ensino oscilou muito durante os últimos cinco anos, mas percebe-se que houve um aumento significativo na oferta de vaga em creche em Período Integral. Há se levar em conta as ações pontuais para diminuir a fila de espera, com a inauguração da Creche tipo B do programa Proinfância em funcionamento no ano de 2015, mas ainda há muitas crianças na fila de espera. Na Educação infantil vemos ainda o aumento de alunos na fase da Pré Escola Integral, devido ao cumprimento constitucional de criança na faixa etária a partir dos quatro anos nas Escolas. Outro item em destaque é o número de alunos matriculados no ensino fundamental em regime de tempo integral, devido aos Programas Mais Educação presente em quase todas as unidades escolares.



## MUNICÍPIO DE GUARATUBA - PR

### REFERÊNCIAS

Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249#>

<http://ide.mec.gov.br/>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.atlasbrasil.org.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://www.todospelaeducacao.org.br/>

[http://www3.tesouro.gov.br/estados\\_municipios/transferencias\\_constitucionais\\_novosite.asp](http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp)

**Evani Cordeiro Justus**

**Prefeita Municipal**



## LEI Nº 1.638

Data: 08 de junho de 2.015.

**Súmula:** Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano Municipal de Educação (PME) com vigência até 2024, na forma do Anexo desta Lei e nos termos da Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º São diretrizes do PME, em conformidade com o PNE:

- I - erradicação do analfabetismo no território municipal;
- II - universalização do atendimento escolar no âmbito do Município de Guaratuba;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica no Município de Guaratuba;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Orçamento Municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência do PME, em consonância com os prazos previstos na Lei do PNE.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei tem como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação do PNE.

Parágrafo único. O poder público municipal buscará, em colaboração com o Estado, a União e a sociedade, ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação
- II – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
- III – Conselho Municipal de Educação
- IV – Fórum Municipal de Educação

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, inclusive nos respectivos sítios institucionais da internet;



- II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III – Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o Município utilizará os estudos publicados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas e consolidadas em âmbito nacional e municipal, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º O Município acompanhará o cumprimento da meta progressiva do investimento público em educação em nível nacional, que será avaliada no quarto ano de vigência do PNE, para, se necessário, ser ampliada por meio de lei, visando atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, quando recebido, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município de Guaratuba realizará pelo menos 2 (duas) Conferências Municipais de Educação até o final da vigência deste PME alinhado ao PNE, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput, acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas.

§ 2º As Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com o Estado e a União; com as Instituições de Nível Médio; Educação Profissional e de Ensino Superior, bem como as demais instituições afins, visando o alcance das metas e à implementação das estratégias objetivadas por este PME.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Sistema Municipal de Ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME, em conformidade com mecanismos do Sistema Nacional de Educação.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.



§ 5º O Município integrará a instância permanente de negociação e cooperação criada entre a União, os Estados e os Municípios para que as metas e estratégias do PNE e deste PME sejam alcançadas.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União, ocorrerá pela instituição de instância permanente de negociação, cooperação e pactuação, conforme prevê o PNE.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º Este PME contempla estratégias que:

I – Assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II – Considerem as necessidades específicas das populações do campo, das comunidades indígenas e estrangeiras, quando existentes, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III – Garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV – Promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

**Parágrafo único:** Os processos de revisão e adequação de que trata esta Lei, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º O Município deverá aprovar lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação da Lei do PNE, adequando, quando for o caso, a legislação municipal já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar a sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I – Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) estudantes de cada ano escolar, periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II – Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil dos estudantes e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.





§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabem ao INEP a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelo Estado, no respectivo sistema de ensino, e, ainda, pelo Município, observada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 12. O Município valer-se-á do projeto de lei referente ao Plano Nacional de Educação a vigorar no período subsequente, que será enviado ao Congresso Nacional, até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PNE, para realizar as adequações necessárias ao presente PME.

Art. 13. O Município participará do Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, que deverá ser instituído, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação da Lei do PNE.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de junho de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Lei Nº 1.639**

Data: 08 de junho de 2015.

**Súmula: Concedendo o Título de Cidadã Honorária de Guaratuba a Senhora ANGELINA MARIA CUSTÓDIO BISPO (Projeto de Lei Nº 581 de autoria da Vereadora Cátia Regina Silvano).**

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE GUARATUBA a Senhora **ANGLINA MARIA CUSTÓDIO BISPO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.